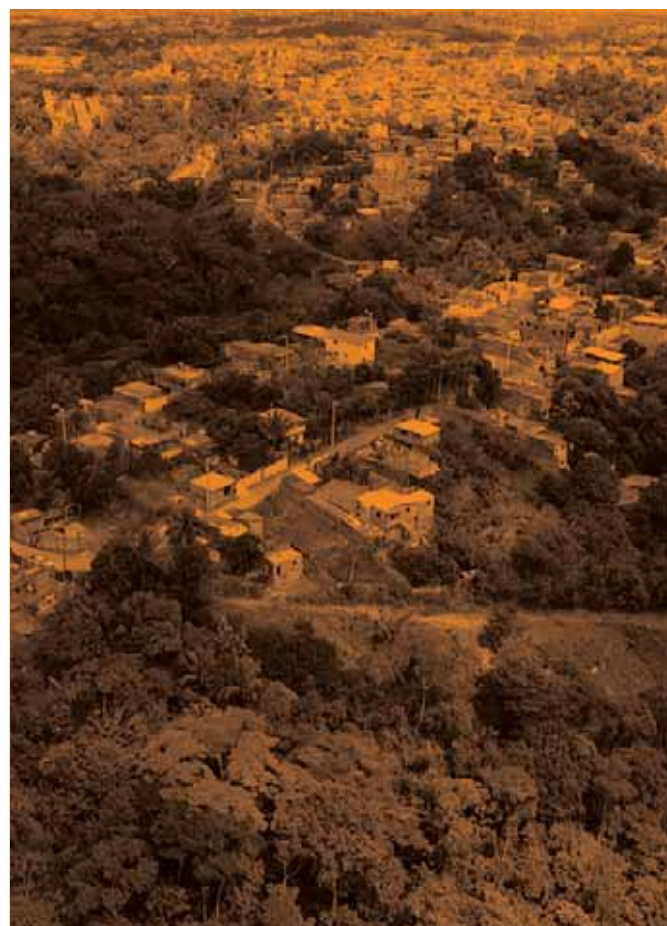




PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL DO
VETOR IPITANGA
//2016

PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL DO
VETOR IPITANGA
//2016



COPYRIGHT 2016
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO – SIHS

PROJETO GRÁFICO

Fabio Farani, Mel Travassos e Iure Aziz

CAPA, INFOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS

Fabio Farani

MAPAS

Mel Travassos

DIAGRAMAÇÃO

Iure Aziz

IMPRESSO NA

Editora Gráfica da Bahia – EGBA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Rui Costa

GOVERNADOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Cássio Ramos Peixoto

SECRETÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO

Carlos Fernando Gonçalves de Abreu

SUPERINTENDENTE

DIRETORIA DE SANEAMENTO URBANO

Geraldo de Senna Luz

DIRETOR

Anesio Miranda Fernandes

COORDENADOR

EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO

ENGENHEIRO CIVIL Anésio Miranda Fernandes

ANALISTA TÉCNICA Tônia Maria Dourado Vasconcelos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Carlos Martins

SECRETÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Livia Maria Gabrielli Azevedo

SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

Adalva Tonhá

SUPERINTENDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

Grace Gomes

SUPERINTENDENTE

EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO

ARQUITETA/URBANISTA Maria de Lourdes Costa Souza

ARQUITETA/URBANISTA Silvia Verena Escudero

ARQUITETA/URBANISTA Sara Cristina Medeiros Cavalcante

ARQUITETA/URBANISTA Maria Dulce Lavigne de Lemos Mota

CONSÓRCIO
HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A
FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – HYDROS
ENGº Sílvio Humberto Vieira Regis
ARQ. Liana Silvia de Viveiros e Oliveira

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS – FFA
ARQ. Floriano Freaza Amoedo
ARQ. Rodolfo Elias Madureira Filho

DIRETOR
ENG. Sílvio Humberto Vieira Regis

COORDENAÇÃO GERAL
ENG. Ulysses Fontes Lima

COORDENAÇÃO SETORIAL
GEOL. Sandro Camargo

COORDENAÇÃO TÉCNICA
ARQ. Floriano Freaza Amoedo
ARQ. Liana Silvia de Viveiros e Oliveira

GERENTE DO CONTRATO
ARQ. Liana Silvia de Viveiros e Oliveira

EQUIPE TÉCNICA

A.S. Elisamara Emiliano	CIENT. POL. Claudio André Souza
Adv. Bruno Heim	ENG. Claudio Luís de Souza Arraes
ARQ. Carl Von Hauenschild	ENG. Franz Rangel da Silva
ARQ. Dila Reis Mendes	ENG. Jorge Almério Souza Moreira
ARQ. Francisco José Mattos Teixeira Cavalcante	ENG. Laércio Brito Regis
ARQ. Isis Piauhy	ENG. Tiago Leite Carneiro
ARQ. Julia Cruz da Silva	ENG. Ana Félix
ARQ. Karla Benevides	ENG. Andrea Brock
ARQ. Katia Kamila de Araújo Zinn	ENG. Rejane Santana
ARQ. Maria do Socorro Fialho da Silva	ENG. Roberto Falcão de Almeida Souza
ARQ. Marília Moreira Cavalcante	GEOG. Eliza Maia
ARQ. Marina Annes Duarte	GEOL. Isaac Queiroz
ARQ. Mel Morena Varjão	SOC. Maria Auxiliadora da Silva Lobão
ARQ. Rodolfo Elias Madureira Filho	SOC. Rafael de Aguiar Arantes
ARQ. Sanane Sampaio	SOC. Ruy Aguiar
BIO. Daniela Reitermajer	URB. Manuela Mattos V. de Azevedo
BIO. João Cláudio Vianna	URB. Rivelle Rivetria Santana dos Santos
BIO. Mário Henrique Barros	_____

APOIO TÉCNICO

ARQ. Catalina Bas	EST. Sofia de Oliveira Souza Reis
ARQ. Sílvia Molteni	EST. Viviane Kubo
ASSIST. ADM. Claudia Bispo Reis	PROJ. Anderson Araújo
ED. Lúcia Maria Bacellar Reis	PROJ. Osvaldo Sales
EST. Bruna Bitencourt Costa	TECN. Rodrigo Felipe de São Pedro
EST. Flávio Carvalho Silva	TECN. Maria Perpetua Rodrigues
EST. Karine Santiago Dultra	TECN. Patrícia Nunes Pereira
EST. Nuno Araújo Sousa Moreira	TECN. Romulo Casiero
EST. Rodrigo Maciel Martins	_____

PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL DO
VETOR IPITANGA
//2016



APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta uma síntese das propostas do Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga, cujo desenvolvimento foi contratado ao Consórcio Hydros-FFA, inicialmente sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – SEDUR e a partir de 2015 sob a coordenação da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS (2015), por força do 1º Termo de Apostilamento do contrato. O Plano contou com a participação direta e colaborativa de técnicos de diversas outras secretarias do Estado, empresas públicas e das prefeituras municipais de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho, por meio do Grupo de Trabalho (GT) Vetor Ipitanga, oficializado por meio da Portaria Conjunta nº 01/2015. Contou ainda, em todo o processo de trabalho, com a participação de lideranças da sociedade civil nas oficinas e seminários que con-

fere a este instrumento a imprescindível legitimidade.

A elaboração do Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga partiu da necessidade de atendimento às urgentes demandas por serviços urbanos básicos das comunidades assentadas na área, principalmente para atender o Inquérito Civil nº 003.1.34227/2008, instaurado no Ministério Público Estadual. Para que tal atendimento fosse feito, ante as pressões de novas ocupações na região e a grande importância ambiental da mesma, com localização estratégica no território metropolitano, o poder público adotou cautelarmente a prévia realização de um conjunto de estudos e definição de diretrizes, orientações, planos e projetos para a ação pública relativa à reestruturação territorial, infraestrutura de saneamento básico, recuperação e valorização ambiental, ha-

bitação social e regularização fundiária, acessibilidade e mobilidade da região da Fazenda Cassange e adjacências.

O Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga orienta, então, as ações com o objetivo de minimizar os conflitos entre as demandas de uso urbano e as necessidades da proteção do manancial do rio Ipitanga e das suas represas Ipitanga I, II e III. Deste modo, visa reestruturar o território no seu entorno de modo a criar condições para a conciliação entre tais demandas de urbanização e os requerimentos da preservação ambiental. Atende diretamente, nesse propósito, a uma população de 16,3 mil habitantes em uma área que apresenta-se central no contexto da Região Metropolitana de Salvador. Coloca-se, pela sua abrangência temática e importância social, como um importante plano a exigir a necessária articulação inter-setorial e o controle social na sua execução.





INTRODUÇÃO

O Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga resulta de um processo que começou em 2008, quando representantes da comunidade do bairro de Cassange ingressaram com Ação Civil Pública junto ao Ministério Público Estadual (MPE) que denunciava a falta de água no bairro. Esta área, naquele contexto, passava a integrar a zona urbana do município do Salvador, revista pela Lei Municipal nº 7400/08 que Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador (PDDU).

O Plano Urbanístico do Vetor Ipitanga tem por objetivo central dotar a área de infraestrutura adequada, especialmente de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indicar soluções para o espaço público e propor regras de ocupação e uso do solo. Dentre outros aspectos o Plano prevê o incremento da população dentro de parâme-

tros que possibilitem, ao mesmo tempo, a proteção das represas do Ipitanga I, II e III ali existentes. Estão planejados novas habitações e usos complementares, empreendimentos comerciais e industriais de reduzido impacto, articulados a uma rede de espaços públicos, equipamentos urbanos e áreas de valor ambiental.

Para as localidades ocupadas e definidas como Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), está prevista a infraestrutura de saneamento e viária, assim como praças e outras áreas de lazer, contemplando uma condição de ocupação e uso do território mais equilibrada frente aos valores sociais, culturais e ambientais da área.

O Plano contempla também projetos estruturantes como o Parque Estadual do Ipitanga e uma Vila Olímpica, ambos com escala de atendimento regional.



PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL DO VETOR IPITANGA – 12

Princípios – 13

Articulação interinstitucional e participação social – 15

Concepção – 16

Planta Geral – 19

DIRETRIZES PRINCIPAIS POR CAMPO – 23

Diretrizes para o saneamento básico da área – 24

Diretrizes para a mobilidade e acessibilidade – 25

Diretrizes para estruturação urbanística e qualificação dos espaços de moradia – 33

Diretrizes para qualificação socioambiental – 36

PROJETOS ESTRUTURANTES – 38

Parque Estadual do Ipitanga – 39

Vila Olímpica – 41

PROJETOS EXECUTIVOS ESPECÍFICOS – 43

Sistema de Abastecimento de Água – 44

Sistema de Esgotamento Sanitário – 47

Projetos Urbanísticos – 50

PROPOSTA PARA MODELO DE GESTÃO DO PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL DO VETOR IPITANGA – 58





LISTA DE MAPAS

- 20 – Master Plan Zoneamento
- 27 – Mapa propostas sistema viário
- 28 – Master Plan: Sistema viário
- 29 – Master plan: Seções Esquemáticas Propostas
- 34 – Master Plan: Zona Especial de Interesse Social ZEIS
- 37 – Master Plan: Parque Estadual do Ipitanga
- 40 – Parque Estadual do ipitanga
- 42 – Vila Olímpica
- 46 – Alternativa Proposta: Sistema de Abastecimento de água
- 49 – Alternativa Proposta: Sistema de Esgotamento Sanitário
- 51 – ZEIS: Carangi
- 52 – ZEIS: Biribeira
- 53 – ZEIS: Pôr do sol
- 54 – ZEIS: Canto do Rio
- 55 – ZEIS: Bosque Ipitanga
- 56 – ZEIS: Vila Santana
- 57 – ZEIS: Beira Rio

LISTA DE QUADROS

- 21 – Quadro 01: Parâmetros urbanísticos
- 23 – Quadro 02: Projeção Populacional Vetor Ipitanga
- 26 – Quadro 03: Faixa de domínio das vias Coletoras I e II
- 29 – Quadro 04: Características funcionais das vias segundo as categorias
- 35 – Quadro 05: Produção habitacional na área de projeto

62 – ÍNDICE DE SIGLAS E REFERÊNCIA DAS IMAGENS



PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL DO VETOR IPITANGA

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE

Considerando ser o saneamento básico o mote deste Plano entende-se que a sua implementação passa pela provisão de água e esgotamento sanitário à população de Cassange que apesar de fazer parte da Metrópole é abastecida até hoje por carro-pipa.

O PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CIDADE

Estabelecimento de parâmetros urbanísticos condizentes com as características geoambientais e urbanísticas da área, considerando os usos pré-existentes e programados, na perspectiva de assegurar a proteção dos recursos ambientais de valor ecológico ou sociocultural, cumprir papéis importantes nas dimensões metropolitana e local, promovendo moradia adequada para as famílias que ali residem e trabalham.

PERSPECTIVA DE SUSTENTABILIDADE NO DESENVOLVIMENTO URBANO E ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL

Racionalização no uso dos recursos ambientais e dotação da infraestrutura adequada e proteção integral dos mananciais, de modo que as gerações atuais e futuras possam desenvolver suas atividades em ambiente que preserve seus valores e assegurem condições justas de acesso à cidade. Deve ser assegurada a compatibilidade entre os usos com garantia da qualidade ambiental das Represas, prevendo-se a recuperação dos passivos e articulando formas de gestão do território que contemplem os Conselhos da APA (Área de Proteção Ambiental) e da Bacia, além das instâncias próprias de gestão municipal.

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Construção dos planos e dos projetos em diálogo e pactuação com lideranças e comunidades em um procedimento que inclui o componente da legitimidade em acordos de condução de processos e nos resultados intermediários e finais. Trata-se de um procedimento contínuo de interação entre as esferas técnica, social e política na efetivação de compromissos que mobilizam os agentes interessados na busca da sua implementação, sejam instituições públicas ou sociedade civil.

INTEGRAÇÃO NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO

Integração entre os instrumentos propostos/ planejados e os instrumentos existentes, a exemplo do PDDU (Plano Diretor/2008) e o Plano de Manejo da APA Joanes Ipitanga; interdisciplinaridade nas dimensões temáticas consideradas; intersetorialidade mediante envolvimento de instituições que podem contribuir no processo de planejamento e futuramente na implementação das propostas elaboradas.

O VETOR IPITANGA COMO ESPAÇO ESTRATÉGICO DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA E COMO VALOR LOCAL

Consideração ao papel estratégico de integração que a área exerce, incorporando as potencialidades nesse âmbito, de modo que o planejamento na escala local leve em conta as pressões da dinâmica metropolitana, conciliando as lógicas próprias de cada contexto. Considerando que a área objeto de planejamento obedece a dinâmicas locais e supralocais, mesmo estando inserida em um único município, o planejamento demanda a condução em uma perspectiva de diálogo permanente entre as duas.



Seminário em Alto do Girassol 26/10/2013



Oficina em Carangi 12/04/2014

ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E PARTICIPAÇÃO SOCIAL



Oficina em Bosque Ipitanga 14/06/2014



Audiência na Assembléia Legislativa 28/10/2015

O Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga foi acompanhado pelo Grupo de Trabalho Vetor Ipitanga, formado por representantes institucionais do Estado dos municípios de Salvador, Simões Filho e Lauro de Freitas e por uma Comissão formada por 10 (dez) lideranças das comunidades envolvidas.

O processo participativo, apoiado no Plano de Mobilização e Participação Social, no Plano de Comunicação e no Programa de Educação Ambiental construídos com a participação de lideranças locais, envolveu a realização dos seguintes eventos:

- ♦ Oficina 1 – Aquecimento.
- ♦ Oficina 2 - Leitura do Território.
- ♦ 4 (Quatro) Oficinas Temáticas - Urbanismo e Mobilidade, Meio Ambiente, Socioeconomia e Questões fundiárias.
- ♦ 3 (três) Oficinas para a construção participativa do Programa de Educação Ambiental.
- ♦ 5 (cinco) Oficinas para discussão dos projetos de urbanização.
- ♦ 1 (uma) Oficina para apresentação e discussão da proposta do Parque Estadual do Ipitanga.
- ♦ 3 (três) Seminários.
 - Seminário 1 – Apresentação do Diagnóstico e do Masterplan do Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga;
 - Seminário 2 - Apresentação e validação da Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga e da Proposta do parque estadual do Ipitanga;
 - Seminário 3 – Apresentação e discussão da proposta do Parque Estadual do Ipitanga.

Para dar suporte às discussões com as comunidades foram elaboradas peças gráficas, jogos e vídeo com a proposta do Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga.

CONCEPÇÃO

O conceito do Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga envolve as seguintes orientações propositivas que se rebatem em elementos do espaço considerado:

SANEAMENTO BÁSICO E ESTRUTURA VIÁRIA

Orienta para o atendimento de saneamento básico, qualificação e ampliação do sistema viário existente que representam melhorias expressivas no cotidiano das pessoas que vivem na área.

SANEAMENTO BÁSICO

O Plano orienta para o desenvolvimento e implantação das redes secundárias do sistema de distribuição de água das localidades inseridas no bairro de Cassange. A concepção teve como base o Projeto Básico de Ampliação e Melhoria Operacional do Setor de Abastecimento do Reservatório R23 do S.I.A.A. de Salvador, em execução.

Algumas localidades do Vetor Ipitanga já foram ou estão sendo contempladas com outros Programas e Projetos do Governo do Estado, incluindo o abastecimento de água, dentre as quais pode-se citar os novos conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida (Coração de Maria, CEASA I, II, III, IV e V), além do bairro Nova Esperança e entorno.

O Sistema de Abastecimento de Água do Vetor deverá atender com rede de distribuição os núcleos populacionais de Biribeira, Pôr do Sol, Carangi, Alto do Girassol, Canto do Rio, Bosque Ipitanga, Vila Santana, Beira Rio, km 7,5 (BA-526), Barragem Ipitanga I, Barragem Ipitanga I (Represa), Fazenda Conceição, Barbosa, Pousada do Campo, Fazenda Tapera, Aratu, Suíno Raposo, Barragem Ipitanga II e Carobeira.

É prevista também solução para o esgotamento da área e o planejamento da gestão e manejo de resíduos sólidos na área.

ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O sistema viário existente não apresenta dimensões adequadas para atender às demandas futuras promovidas pelo adensamento populacional e construtivo. É prevista a regularização das principais vias existentes e a implantação de novas vias estruturantes que interconectam a área nos sentidos Norte/Sul e Leste/Oeste, que, de acordo com o PDDU/2008 se enquadram na categoria Coletora de Conexão. O trecho Norte/Sul tem início na CEASA e articula a BA-526 (CIA-Aeroporto) com a Av. Luiz Viana (Paralela) na altura da Estação de Transbordo Mussurunga. No sentido Leste-Oeste o novo viário articulará a BA-526 (Cia-Aeroporto) à BR-324, buscando minimizar o impacto nas áreas de moradia existentes, considerando a topografia acidentada da região e com base nas dimensões viárias mínimas estabelecidas no PDDU vigente.

PROTEÇÃO RIGOROSA

Ação sobre espaços que, pelas características biofísicas, qualidade ambiental ou uso social representam valores a serem integralmente protegidos.

IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL DO IPITANGA

O Parque Estadual do Ipitanga envolverá as represas I, II e III, com extensão para as áreas do entorno imediato onde se identificam qualidade ambiental e características biofísicas significativas e para o maciço central de remanescente de Mata Atlântica. O Parque proposto deverá ser enquadrado em uma das categorias de proteção integral do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, sendo assim concebido enquanto Unidade de Conservação (UC).

A região do Vetor Ipitanga compreende remanescentes de Mata Atlântica dos mais importantes situados no município do Salvador. Os remanescentes florestais mais centrais dessa região apresentam importante função de suporte e abrigo para as espécies da fauna e flora locais, cada vez mais ameaçados pelo crescimento urbano. Trata-se de uma região estratégica para uma proposta de parque na RMS, sendo inclusive importante para minimizar os efeitos da fragmentação ambiental da zona urbana de Salvador, possibilitando o fluxo gênico de espécies da fauna e flora periurbana, ao longo do gradiente florestal, de forma a possibilitar: a proteção integral no maciço florestal central da região do Vetor Ipitanga; a proteção dos mananciais associados a esse maciço florestal principal; e a formação de minicorredores ecológicos, conectando os remanescentes florestais existentes na área.

ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DO PARQUE

São elementos que dificultam a ocupação em espaços de restrição ou proteção rigorosa. É proposta uma ciclovia na linha perimetral do Parque que se articula com as ciclovias previstas no sistema de vias projetado por meio da qual é proposta a circulação de veículos que atuem no monitoramento/policiamento da área. Paralela e a montante desta, deverá ser implantado um passeio para pedestres, que quando necessário deve ser implantado em cota mais elevada de acordo à topografia.

Em locais estratégicos serão implantados pontos de descanso, contemplação, observação e monitoramento do Parque que poderá abrigar usos de lazer ou mesmo equipamentos comunitários de interesse das comunidades mais próximas. Os portais do Parque, além de dar acesso e atender à estratégia de monitoramento da UC deverão oferecer uma infraestrutura atraente para o público, apresentando-se como verdadeiras praças de convivência. Estas praças serão implantadas nos pontos de contato com as comunidades do entorno, de modo a servir diretamente a estas e assim, promover a necessária integração e identificação destas com o Parque, o que poderá reforçar o papel da comunidade na garantia da manutenção da qualidade ambiental da UC.

RESTRIÇÃO DE USO

Ação sobre espaços de transição entre proteção e uso, os quais se revelam fundamentais à manutenção da qualidade ambiental de espaços representativos de proteção rigorosa.

OCUPAÇÃO E USO DO SOLO

Uso social de espaços que, conforme suas particularidades, devem acolher formas de ocupação e tipos de uso compatíveis.

CINTURÃO VERDE

No entorno do atual Aterro Sanitário deverá ser consolidado um cinturão verde de proteção. Neste deve ser preservada a área arborizada existente, mantendo-se o padrão de ocupação por sítios e chácaras, com a devida regularização fundiária, com baixa densidade de ocupação e uso (lotes mínimos de 5.000,00 m², com 1% de área máxima ocupada por edificações e gabarito máximo de 2 pavimentos); área mínima de preservação da cobertura arbórea de 70% e permissão de exploração agropecuária familiar de pequeno porte, com práticas sustentáveis, atendendo à legislação ambiental e autorizadas pelo órgão gestor da APA.

Deve ser considerada a possibilidade de o Aterro Sanitário arcar com os custos de recuperação ambiental dessas áreas, com a recomposição e o monitoramento da cobertura arbórea, necessariamente com espécies nativas em toda a área que constitui esse cinturão verde de proteção, isso em um processo que reconsidere a licença de operação à luz da convivência do equipamento com um contexto de área integrante da zona urbana do município do Salvador e já urbanizada.

OCUPAÇÃO E USOS DE BAIXA DENSIDADE

Orienta para padrões de densidade baixa com parcelamentos tipo chácara. Na bacia de contribuição das represas, para além dos limites do Parque, faz-se necessário conter os processos de adensamento, permitindo-se apenas atividades produtivas existentes – desde que devidamente licenciadas e cumprindo rigorosamente as condicionantes do seu licenciamento – e novas atividades de baixo impacto.

Os sítios deverão atender às mesmas condições que se propõe para os que estão inseridos na área do cinturão verde do Aterro Sanitário. Especial atenção devem ter os espaços dos terreiros das religiões de matriz africana, em número significativo na área, representando um alto valor cultural e que necessitam de espaços naturais com cobertura arbórea, que ofereçam a necessária e adequada ambiência para as suas práticas.

OCUPAÇÃO POR LOTEAMENTOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS

Orienta para ocupação por meio de loteamentos e conjuntos habitacionais de densidades variadas conforme localização. Nas áreas remanescentes dos processos de regularização urbanística e fundiária, na zona além dos 500,00m da faixa de domínio da CIA-Aeroporto e fora dos limites da bacia de contribuição das represas e das Áreas de Restrição de Uso, propõe-se um reparcelamento dos terrenos disponíveis. Essa reestruturação será feita de modo a permitir a implantação de habitação de interesse social (HIS) do tipo unifamiliar, em casas isoladas, geminadas ou em sobrados, no modelo de reurbanização integrada com base em princípios de urbanização sustentável. Estas novas áreas deverão ser destinadas preferencialmente aos reassentados da área do Parque.

OCUPAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Orienta para a consolidação de áreas ocupadas por população de baixa renda e por comunidades de perfil rural existentes, de modo a preservar determinadas características próprias do lugar e evitar pressões imobiliárias a partir da definição de diretrizes e parâmetros especiais de ocupação e uso do solo. São propostas ZEIS e orientação para qualificação urbanística e paisagística desses espaços. Nas localidades de Barro Duro e Bom Sucesso, cabe regulamentar a ZEIS criada pelo PDDU 2008 nos princípios da regularização fundiária sustentável e de viabilizar a urbanização em condições especiais. As obras implementadas pela Prefeitura e pela CONDER na região já vêm respondendo a essa finalidade. Novas ZEIS são propostas nas áreas do atual Loteamento Pôr do Sol e nas localidades de Barragem, Canto do Rio, Carangi, Biribeira, Bosque Ipitanga e Beira Rio.

OCUPAÇÕES POR USO RESIDENCIAL

Orienta para a regularização fundiária de assentamentos de população de baixa renda e pequenas localidades que apresentam irregularidade jurídica e urbanística.

OCUPAÇÕES POR USOS COMPLEMENTARES AO USO RESIDENCIAL

Orienta para a implantação de atividades comerciais e de serviços que contribuam para a qualidade dos espaços de moradia. São previstos usos complementares ao uso residencial que permeiem os espaços de moradia, guardada a devida compatibilidade com o sistema viário.

OCUPAÇÕES POR USOS DE ATENDIMENTO METROPOLITANO

São usos que se configuram como indutores de estruturação do espaço. Nas áreas marginais de influência direta das vias de maior capacidade, inclusive no corredor da CIA-Aeroporto, serão permitidos e incentivados os comerciais e de serviços de maior porte e também usos mistos, incluindo habitação pluridomiciliar com verticalização controlada, prevendo-se o recuo necessário.

INDUÇÃO DE PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO URBANA

Indução de processos urbanos por meio da articulação de fluxos entre a área e seu entorno, entre pontos específicos da própria área e também por meio da implantação de equipamentos estruturantes capazes de atrair usos complementares, direcionando o crescimento e adensamento da área para os locais mais adequados.

CONTROLE E ADEQUAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES

Refere-se a medidas de adequação, controle e monitoramento de usos não conformes identificados na área.

INDUTORES DE FLUXO

Refere-se à reestruturação do sistema viário coerente com os processos urbanos que se pretende induzir, considerando a articulação regional e a mobilidade/ acessibilidade internas.

INDUTORES DE ESTRUTURAÇÃO

Previsão de usos que possam atrair outros usos no seu entorno orientando a ocupação para áreas mais apropriadas. A estruturação urbana se dá prioritariamente pelo sistema de espaços abertos articulados, caracterizados pelo uso coletivo e pela promoção da interação social. Estes podem ser constituídos por praças e parques, mobiliário urbano, vias e edificações. A espacialização das diversas atividades socioeconômicas na área, existentes e futuras, tem o seu chassi territorial estruturado por um sistema viário e pelos usos associados.

Assim, os usos restritos e as atividades de lazer contemplativo e de baixo impacto no Parque; as atividades características dos sítios e chácaras; os assentamentos das comunidades na área, incluindo as áreas de reurbanização; as áreas de mineração; as áreas de usos mistos ao longo do novo viário interno, as áreas de usos mistos ao longo do viário arterial e expresso do entorno, constituem um gradiente de densidade de usos e atividades coerente com o que se deseja preservar e com o que se pode ocupar.

Nos extremos encontram-se de um lado, mais resguardadas, as represas e o Parque que deverá envolvê-las, do outro, as vias expressas e a arterial CIA-Aeroporto, onde está a CEASA, contemplando todas as atividades de comércio e serviços que podem ser desenvolvidas ao longo do Corredor Especial Ipitanga (CDI). [1]

O Plano propõe a implantação de um equipamento metropolitano de esporte e lazer, concebido como uma Vila Olímpica que poderá contemplar equipamentos educacionais de nível médio e superior, estabelecimentos de comércio e serviços ligados à atividades esportivas etc. Também no mesmo conceito de induzir a ocupação para áreas mais adequadas devem ser estimulados usos de comércio e serviços de alcance metropolitano, a exemplo de Outlet da linha branca ou mesmo de artigos esportivos, feira de eletrônicos e importados, que podem conectar a área com o exterior e ao mesmo tempo orientar a dinâmica interna de uso e ocupação do solo.

ATERRO METROPOLITANO CENTRO

Restrição da operação do Aterro nos limites físicos atuais com introdução de tecnologias que otimizem o aproveitamento do espaço até que um outro Aterro metropolitano possa ser licenciado e implantado.

ABATEDOURO E FÁBRICA DE RAÇÃO DE OSSOS

Restrição da operação das empresas nos limites físicos atuais com introdução de tecnologias que reduzam a emissão de odores dentro de limites que permitam a convivência com usos do entorno.

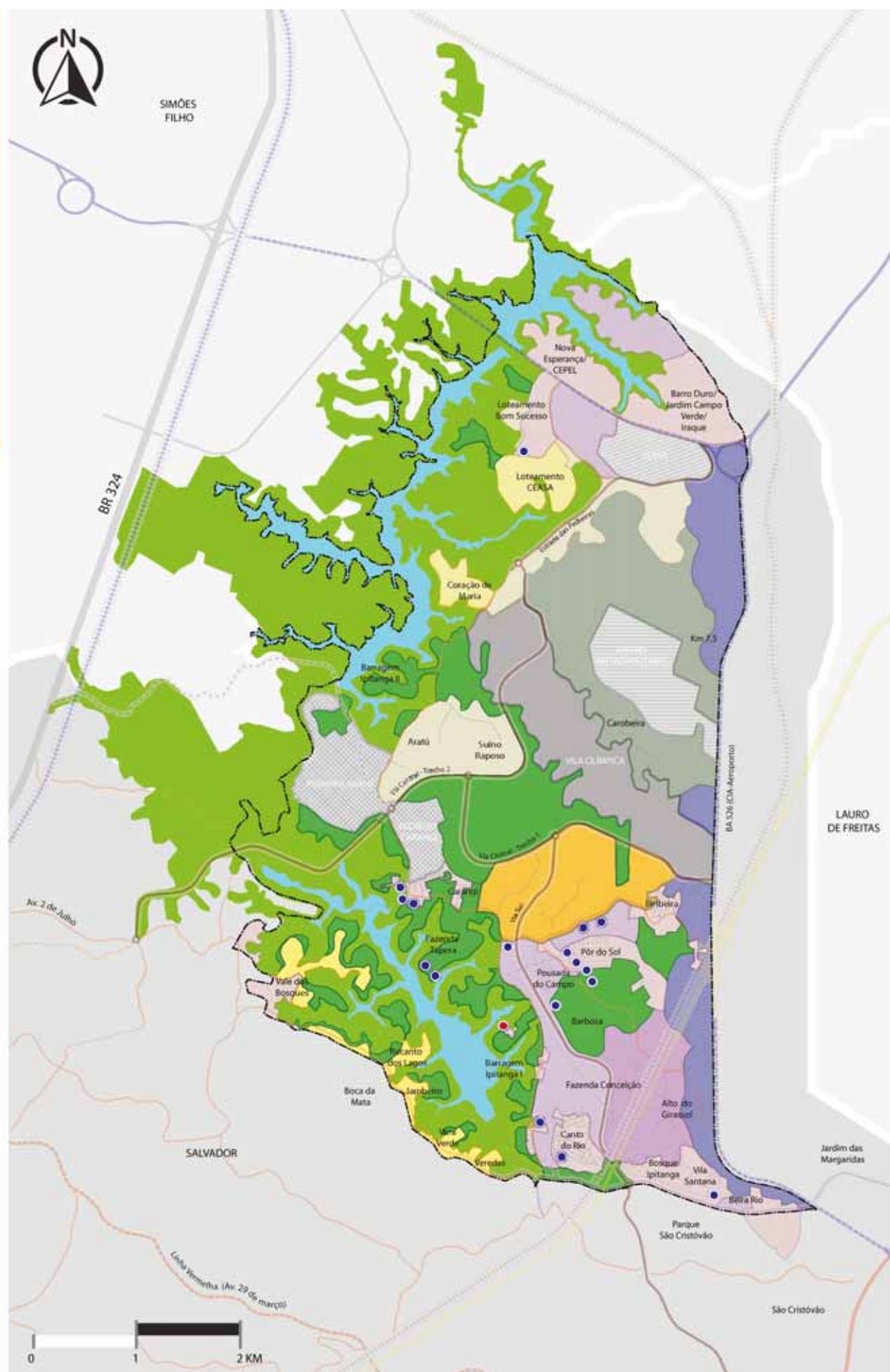
[1] CDI – Corredor Especial do Ipitanga Lei 7.400/2008 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) Artigo 165, Inciso III, Alínea “e”)



PLANTA GERAL

O uso e ocupação do território do Vetor Ipitanga implica em tratamentos diferenciados frente às características ambientais e previsão de infraestrutura da área. A proposta de organização da ocupação da área leva em conta, de um lado, a existência de situações restritivas à ocupação, e de outro, condições favoráveis à ocupação de parcelas do território. Essa equa-

ção resulta em uma modelagem de ocupação que orienta o adensamento para as áreas de maior capacidade de suporte, induzindo ao afastamento das faixas de proteção dos reservatórios. Essa modelagem tem como componentes o sistema viário atual e proposto, os projetos estruturantes e o zoneamento com os parâmetros urbanísticos previstos.



VETOR IPITANGA

ZONEAMENTO

LEGENDA

- Poligonal de Estudo Vetor Ipitanga
- Represas do Ipitanga

ZONEAMENTO

- ÁREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - APRN
 - Área de Sítio / Remanescente de Mata Atlântica
 - Cinturão de Proteção do Aterro Sanitário
- CORREDOR DE USOS DIVERSIFICADOS - CDI
 - Corredor Especial de Ipitanga
- ZONA DE REGIME URBANÍSTICO ESPECIAL - ZRE
 - Área de Urbanização Integrada
- UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL
 - Parque Estadual do Ipitanga
- ZONA DE USO CONTROLADO - ZUC
 - Zona de Uso Controlado Habitação
 - Zona de Uso Controlado Misto
- ZONA DE EXPLORAÇÃO MINERAL - ZEM
 - Área de Mineração
- ZONA DE USO ESPECIAL - ZUE
 - Área do Aterro Sanitário
 - Equipamento de Esporte e Lazer (Vila Olímpica)
 - CEASA
- ZONA ESPECIAL DE USO RESIDENCIAL - ZEIS
 - ZEIS
- ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL - ZPR
 - ZPR-1
 - ZPR-2
- ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL E PAISAGÍSTICA - APCP
 - TERREIROS
 - QUITUTEIRAS

Fonte: SEI, Limites Municipais, 2010;
Elaboração Própria, Vário Proposto Plano, 2013;
Elaboração Própria, Polígonos ZEIS, 2013;
SEDUR, Rede Metroviária, 2016.

QUADRO 01 – PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Categoria	Tipo	Descrição	Uso Atual	Uso e ocupa- ção propostos	CAB ¹	CAM ²	Lote Mínimo (m2)
APRN	Áreas de Sítio/ Remanescente de Mata Atlân- tica	Áreas de proteção de recursos naturais. Áreas destinadas à ocupação de sítios (ocupação e usos de baixa densidade).	Áreas de sítios.	–	0,10	–	5.000,00
APRN	Cinturão de Proteção do Aterro Sanitário	Áreas de proteção de recursos naturais. Área destinada à manutenção da cobertura vegetal a fim de restringir a ampliação do Aterro Sanitário. Nessa área também deve ser mantido o padrão de ocupação por sítios e chácaras, com a devida regularização fun- diária, com baixa densidade de ocupação e uso. Além disso, pode ser permitida a exploração agropecuária familiar de pequeno porte, necessariamente com prá- ticas e princípios orgânicos ecologicamente sustentá- veis, desde que atendendo à legislação ambiental e autorizadas pelo órgão gestor da APA.	Área predominate- mente coberta por Floresta Ombrófila.	–	0,05	–	5.000,00
CDI	Corredor Especial de Ipitanga	Área com prioridade para a implantação de usos in- dustriais limpos, serviços de apoio à indústria, usos de armazenamento de pequeno e médio porte, e ativi- dades comerciais e serviços de apoio rodoviário, de acordo com o zoneamento ambiental da APA Joanes / Ipitanga.	Rodovia Estadual BA- 526 (CIA-Aeroporto).	–	1,00	1,50	5.000,00
ZRE	Regime Urba- nístico Especial	Padrões urbanísticos estabelecidos com base em pla- nos ou projetos específicos, e cujos parâmetros de uso e ocupação do solo são diferenciados em relação ao ordenamento geral da cidade.	Predominantemente residencial de baixa densidade.	Urbanização Integrada de base multi-residencial de grande porte (300 U.I)	1,50	–	Não se aplica. Área de terreno maior ou igual a 2,1ha.
Unidade de Proteção Integral	Parque Estadu- al do Ipitanga	A área do Parque Estadual Ipitanga inclui áreas vegeta- das no entorno dos reservatórios das represas Ipitanga I, II e III, bem como importantes remanescentes flores- tais adjacentes a estas, os quais são relevantes para a preservação da qualidade da água desses reservató- rios e proteção dos mananciais do rio Ipitanga.	Manancial de Abasteci- mento de Água	Manancial de Abastecimento de Água, visitação e pesquisa.	–	–	Vedado parcela- mento na área.
ZUC	Zona de Uso Controlado	Áreas onde não é permitido o uso residencial em razão da vizinhança atual com usos poluentes, a exemplo de áreas adjacentes ao aterro sanitário e a área onde encontra-se implantado o abatedouro e frigorífico e a fábrica de ração de ossos.	Predominantemente residencial de baixa densidade com sítios e pequenos aglomerados de população de baixa renda em ocupação precária.	–	0,50	–	5.000,00
ZEM	Zona de Explo- ração Mineral	Zona destinada ao desenvolvimento de atividades de ex- tração mineral e beneficiamento de minérios, podendo admitir atividades industriais limpas, serviço de apoio ro- doviário e uso de armazenamento de pequeno e médio porte, sendo vedado qualquer tipo de uso ou de assenta- mento incompatível com a atividade de lavra.	Mineração.	–	0,30	–	–
ZUE	Aterro Sanitário	Zona de uso especial. Área destinada ao Aterro Metropolitano Centro en- quanto estiver sendo planejada a sua desativação.	Aterro Metropolitano Centro.	–	0,05	–	5.000,00

Categoria	Tipo	Descrição	Uso Atual	Uso e ocupação propostos	CAB ¹	CAM ²	Lote Mínimo (m2)
ZUE	Vila Olímpica	Zona de uso especial. Área destinada às instalações de equipamentos esportivos de uso metropolitano.	Área utilizada, em sua maioria, para uso agropecuário.	–	0,30	–	–
ZUE	CEASA	Zona de uso especial. Área destinada à Central de Abastecimento da Bahia – CEASA.	–	–	0,30	–	–
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social	São aquelas destinadas à implementação de programas de regularização urbanística, fundiária e produção, manutenção ou qualificação de Habitação de Interesse Social, HIS.	Uso residencial. HIS	–	–	–	–
ZPR	Zona Predominantemente Residencial	Áreas onde deve ser estimulado o uso residencial, prevendo-se de média a alta densidade, associado ao uso de comércio e serviços complementares.	Predominantemente residencial de baixa densidade.	–	1,00	2,00	5.000,00
APCP	Terreiros	Áreas de proteção cultural e paisagística. Área destinada a cultos de matriz africana envolvendo os espaços privativos dos terreiros e entorno imediato.	Práticas religiosas.	Práticas religiosas de matriz africana (terreiros de candomblé, umbanda e outros).	0,10	–	Vedado parcelamento na área.
APCP	Quituteiras	Áreas de proteção cultural e paisagística. Área destinada à implantação de Cooperativa das Quituteiras, na qual serão produzidos beijos, pamonhas, bolos de carimã, dentre outros produtos, com o objetivo de gerar renda para a população local.	Residencial e comercial (preparação de quitutes).	–	0,30	–	Vedados novos parcelamentos na área, inclusive desmembramento de lotes.

Parâmetros Urbanísticos extraídas das Leis 7.400/2008 PDDU Salvador e 3.377/1984 Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo, onde CAB¹ é Coeficiente de Aproveitamento Básico e CAM² é o Coeficiente de Aproveitamento Máximo para ocupação do solo.



DIRETRIZES PRINCIPAIS POR CAMPO

Diretrizes para o saneamento básico da área

DIRETRIZES GERAIS

O saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº. 11.445/2007 como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

A problemática do saneamento básico nas localidades inseridas do Vetor Ipitanga já foi objeto de diversos estudos e programas do Governo do Estado que implicaram, nos últimos quatro anos, na elaboração de projetos e execução de obras relacionadas ao saneamento, mais precisamente aos sistemas de esgotamento sanitário convencional e abastecimento de água tratada. Em algumas localidades, entretanto, esses serviços ainda se encontram bastante deficientes ou são inexistentes, sendo atendidas com soluções individuais.

Para universalizar o acesso aos serviços de saneamento básico no Vetor Ipitanga, conforme preconiza a legislação vigente, serão necessários investimentos dos agentes públicos e das concessionárias que possuem as concessões de exploração dos serviços.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

É prevista a cobertura total quanto ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, adaptando as soluções às características de cada contexto.

Inicialmente serão contemplados com a ampliação e implantação de novos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, os núcleos populacionais inseridos no Vetor Ipitanga que estão sendo objeto de projetos de urbanização, a saber: Biribeira, Pôr do Sol, Carangi, Alto do Girassol, Canto do Rio, Bosque Ipitanga, Vila Santa-

na, Beira Rio, Km 7,5 (BA-526), Barragem Ipitanga I, Barragem Ipitanga I (Represa), Barbosa, Pousada do Campo, Fazenda Tapera, Aratu, Suíno Raposo, Barragem Ipitanga II e Carobeira.

No Vetor Ipitanga ainda encontram-se inseridas as localidades de Cepel/Nova Esperança, Barro Duro/Jardim Campo Verde e Loteamento Ceasa/Coração de Maria, que já foram ou estão sendo contempladas com infraestrutura geral e saneamento básico por meio de outros Programas e Projetos do Governo do Estado, e já têm a previsão de atender 100% da população.

Os projetos de saneamento estão sendo desenvolvidos inicialmente para as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) que não dispõem do ser-

viço. Nessas áreas é previsto o controle do incremento da população nos limites da capacidade de adensamento possível. O Plano também prevê áreas de expansão futura, as Zonas Predominantemente Residenciais (ZPR), que deverão ser ocupadas de forma controlada, atendendo às premissas e recomendações do Plano.

Considerando as premissas do Plano e as intervenções que o Governo do Estado tem implementado na área do Vetor Ipitanga, tais como os projetos do Programa Minha Casa Minha Vida, foi desenvolvido o estudo populacional, sendo apresentada a seguir a projeção da população, para um horizonte de Projeto de 25 anos, considerando o ano 2016 como início de Plano e o ano 2040 como final de Plano.

QUADRO 02 – PROJEÇÃO POPULACIONAL VETOR IPITANGA – 2000 – 2040			
Ano	População	Ano	População
2000	4.969	2025	23.343
2010	5.814	2026	23.905
2011	6.021	2027	24.477
2012	6.127	2028	25.058
2013	9.307	2029	25.651
2014	12.453	2030	26.253
1015	15.655	2031	26.867
2016	17.404	2032	27.491
2017	19.185	2033	28.126
2018	19.673	2034	28.772
2019	20.170	2035	29.430
2010	20.676	2036	30.099
2021	21.191	2037	30.781
2022	21.715	2038	31.474
2023	22.248	2039	32.029
2024	22.791	2040	32.593

Fonte: Censos 2000 e 2010
Projeção: Cálculos próprios, Modelo de crescimento logístico.

Diretrizes para a mobilidade e acessibilidade

DIRETRIZES GERAIS

Mobilidade

“[...]condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano”¹

Acessibilidade

“[...] facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor [...]”²

- ♦ Priorização do transporte coletivo e dos meios de transporte não motorizados com introdução de soluções técnicas e de gestão que promovam a inclusão social, a gestão democrática e a sustentabilidade ambiental. Devem ser concebidas formas de valorização dos modos não motorizados de transporte, com destaque para a circulação de pedestres adotando-se princípios do desenho universal.
- ♦ Promoção de melhorias no transporte público.
- ♦ Adoção de medidas físicas, operacionais, gerenciais e comportamentais que contribuam para a melhoria da mobilidade e acessibilidade na área:
 - Medidas de intervenção física: obras de implantação, ampliação ou manutenção dos sistemas viários.
 - Medidas operacionais: otimização da utilização da infraestrutura urbana por meio da regulamentação do uso do espaço viário, operacionalizada por meio de medidas de hierarquização viária, provenientes de técnicas de engenharia de tráfego e priorização do transporte coletivo.
 - Medidas gerenciais: relacionadas à políticas públicas de transporte e circulação, com uma abordagem em que os interesses venham convergir para a mobilidade das pes-

soas, incluindo medidas de gerenciamento da oferta, com a integração dos sistemas em rede, e do gerenciamento da demanda por meio de medidas de marketing.

- Medidas comportamentais: sensibilização da população para a valorização dos transportes coletivos e não motorizados.
- ♦ Incorporação do conceito de mobilidade sustentável consideradas as seguintes orientações:
 - Consideração do deslocamento à pé como meio de transporte;
 - Priorização de pedestres e ciclistas por serem os mais frágeis elementos na cena urbana;
 - Priorização do transporte público sobre o transporte individual, por meio da reserva de espaço exclusivo para o transporte coletivo;
 - Promoção da inclusão social e econômica por meio do acesso ao transporte coletivo;
 - Garantia da acessibilidade universal no sistema de transporte público de passageiros, composto de veículos acessíveis, pontos de parada acessíveis e espaços públicos acessíveis e com previsão de rotas também acessíveis, de forma a garantir a continuidade de percursos acessíveis ao longo da cidade;
 - Tratamento paisagístico das calçadas e travessias por meio da eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas;
 - Incentivo e integração dos diferentes modos de deslocamento urbano, promovendo a intermodalidade por meio da integração entre os transportes coletivo e individual, meios não motorizados, com previsão de locais adequados para estacionamentos;
 - Implantação de ciclovias e ciclofaixas;
- ♦ Divulgação das características de cada modo de transporte;
- ♦ Respeito aos princípios e adoção do Desenho Universal, sendo condição essencial para implantação da acessibilidade universal nas intervenções urbanas o atendimento às determinações da ABNT/NBR9050/2004.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- ♦ Hierarquização e reestruturação do viário existente tentando evitar reassentamentos e desapropriações e preservando as comunidades dos inconvenientes de grandes fluxos de tráfego no seu interior.
- ♦ Implantação e padronização das calçadas existentes para a eliminação de barreiras físicas, com criação de pista de rolamento com uma faixa para veículos motorizados e passeio bidirecional ou ruas e largos na área mais interna das comunidades, em geral com pequenas dimensões, onde o pavimento utilizado pelos veículos será também utilizado pelos pedestres. (piso compartilhado).
- ♦ Integração do sistema viário proposto com o viário estruturante urbano e metropolitano.
- ♦ Criação de caminhos exclusivos de pedestre nas ruas internas com seção reduzida, promovendo o deslocamento e o livre acesso das pessoas. Implantação de vegetação para inibir o acesso de veículos.
- ♦ Abertura de novas vias eliminando os pontos de descontinuidade viários internos e às áreas de âmbito municipal e metropolitano.
- ♦ Implantação de trilhas em todo o perímetro de urbanização das ZEIS, parque (Seção tipo 09), que terão a função de lazer para os moradores e serão também utilizados como monitoramento para tentar evitar uma possível expansão das edificações.
- ♦ Plantação de espécies autóctones ombrófila que deverão se configurar como uma barreira de proteção de 30m em todo o perímetro da urbanização das ZEIS.
- ♦ Implantação de sistema viário que permita a estruturação de vias de transporte público (micro-ônibus) e indicação de paradas de ônibus, observando aspectos relacionados à acessibilidade na comunicação e informação, conforme determina a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU e adequá-los à ABNT – NBR 9050/04
- ♦ Implantação de rede viária estrutural com definição da hierarquia, traçado e características funcio-

1 – Lei no. 12.587 de 03 / 01 / 2012 – Institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana

2 – Idem

nais das vias e de rotas para o transporte coletivo de passageiros, incluindo opções para transporte de penetração local (micro-ônibus, vans etc.), contemplando as seguintes ações:

Ação 1: Reservar faixas de domínio para implantação de vias que interconectam a área nos sentidos Norte/Sul e Leste/Oeste, com a função de prover o Vetor Ipitanga de corredores destinados a atender às suas demandas futuras promovidas pelo adensamento populacional. Na condição de corredores de transporte coletivo de passageiros deverão se integrar aos corredores de transporte adjacentes.

Via Norte e Via Sul – atravessa longitudinalmente a área do Vetor Ipitanga, tendo início na CEASA e articulando a CIA/Aeroporto com a Av. Luiz Viana (Paralela) na altura da Estação de Transbordo Mussurunga. A Via Norte coincide, no seu início, com a Estrada das Pedreiras

e a Via Sul corre paralela a esta e à Estrada do Fidalgo, num traçado semelhante ao previsto no PDDU.

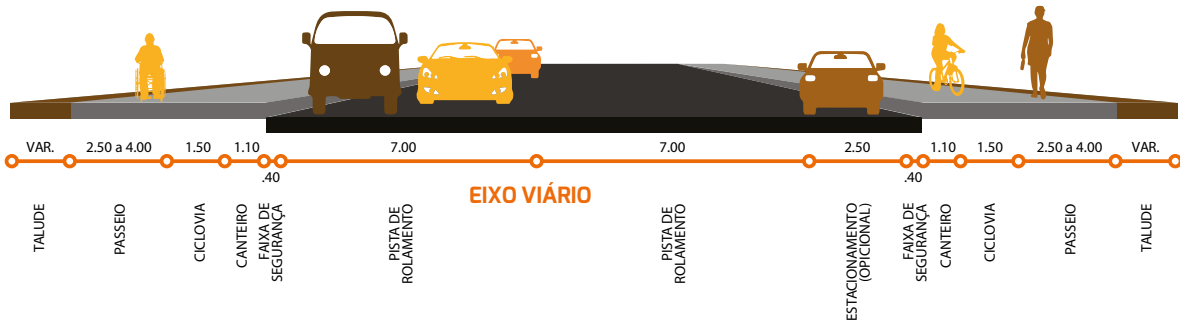
Via Central – atravessa transversalmente a área do Vetor Ipitanga, ligando a CIA/Aeroporto à BR-324, integrando a área, a oeste, com os bairros de

Cajazeiras e Palestina. Esta via terá, a partir das Pedreiras e em direção ao oeste, via exclusiva para transporte de carga pesada.

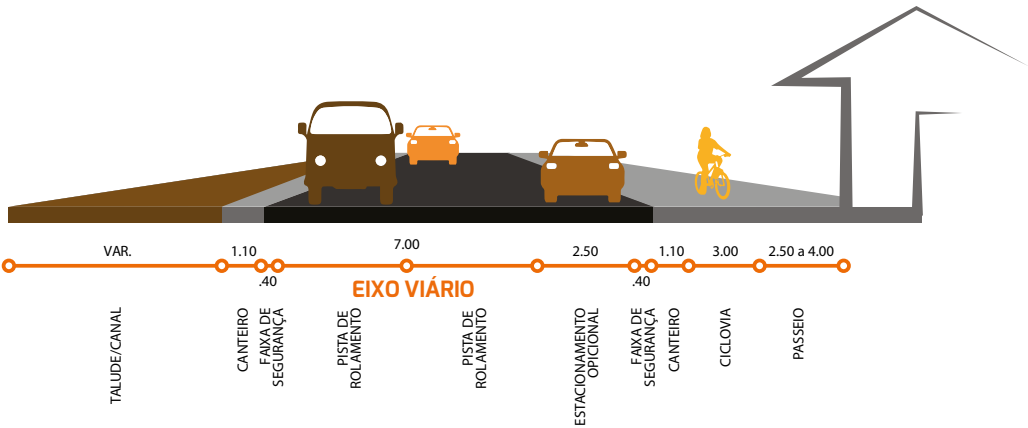
Essas vias serão enquadradas na categoria Coletora I, dimensionada, portanto, para conter duas faixas de veículos motorizados e ciclovia.

QUADRO 03 – FAIXA DE DOMÍNIO DAS VIAS COLETORAS I E II

Componentes da via	Unidade	Coletora I	Coletora II
Faixa interna de segurança	m	0,40 x 2 = 0,80	0,40 x 2 = 0,80
Pista de rolamento	m	3,50 x 4 = 14,00	3,50 x 2 = 7,00
Calçada	m	2,50 a 4,00 x 2 = 5,00 a 8,00	2,50 a 4,00 x 1 = 2,50 a 4,00
Estacionamento (opcional)	m	2,50 x 2 = 5,00	2,50 x 1 = 2,50
Ciclovia	m	1,50 x 2 = 3,00	3,00 x 1 = 3,00
Canteiro entre a ciclovia e a pista de rolamento de veículos	m	1,10 x 2 = 2,20	1,10 x 2 = 2,20
Largura da faixa de domínio	m	25,00 a 33,00	25,00 a 33,00



25.00 a 33.00
SEÇÃO TIPO 01 - VIA COLETORA I



15.50 a 19.50
SEÇÃO TIPO 02 - VIA COLETORA II

SISTEMA VIÁRIO ESTRUTURANTE

O sistema viário existente não apresenta dimensões adequadas para atender às demandas futuras promovidas pelo adensamento populacional e construtivo.

O novo viário estruturante prevê a implantação de vias que transpõem a área nos sentidos Norte/Sul e Leste/Oeste, que, de acordo com o PDDU 2008 (Lei 7.400/08) se enquadra na categoria Coletora de Conexão.

O trecho Norte/Sul tem início na CEASA e articula a BA-526 CIA/Aeroporto com a Av. Luiz Viana (Paralela) na altura da Estação de Transbordo Mussurunga. Coincide, no seu início, com a Estrada das Pedreiras acompanhando o viário existente e à Estrada do Fidalgo, num traçado semelhante ao previsto no PDDU.

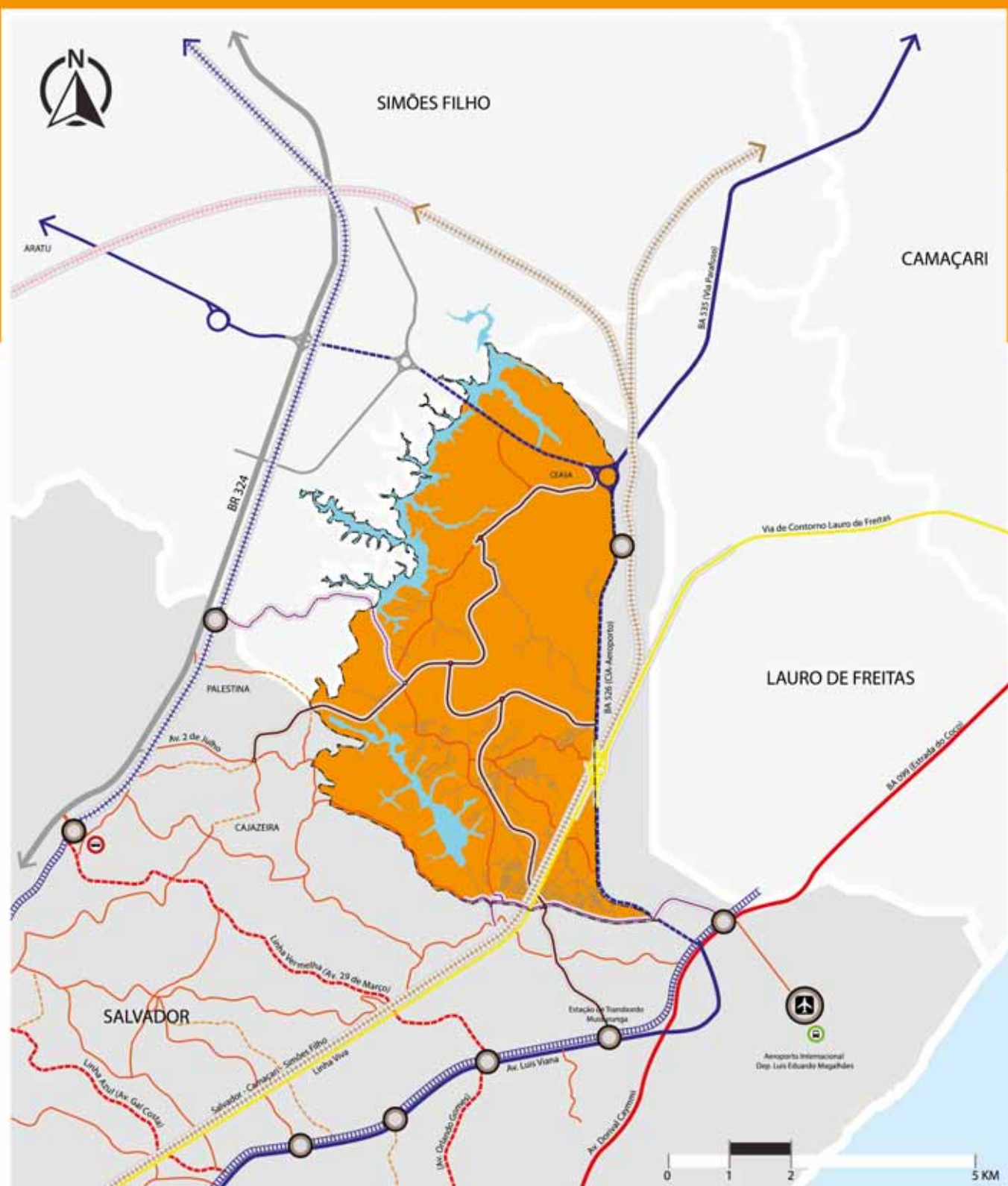
No sentido Leste-Oeste, o novo viário, articulará a BA-526 (Cia Aeroporto) à BR-324, buscando minimizar o impacto nas áreas de moradia existentes.

Considerando a topografia acidentada do território do Vetor Ipitanga e com base nas dimensões viárias mínimas estabelecidas no PDDU vigente, a Via Coletora I está sendo dimensionada para a implantação de ciclovias, visando à melhoria das condições de circulação e ao aumento de viagens não motorizadas.



VETOR IPITANGA

MAPA PROPOSTAS SISTEMA VIÁRIO



LEGENDA

- Poligonal de Estudo Vetor Ipitanga
- Represas do Ipitanga

PLANO VETOR IPITANGA

- Extensão Rede Metroviária a Construir
- Rede Metroviária Integrada à Via Expressa a Construir
- Integração Férrea com Subúrbio Ferroviário
- Retificação - Via Expressa a Construir
- Via Coletora I a Construir
- Via Coletora II a Construir
- Via Coletora II - Via de Carga a Construir

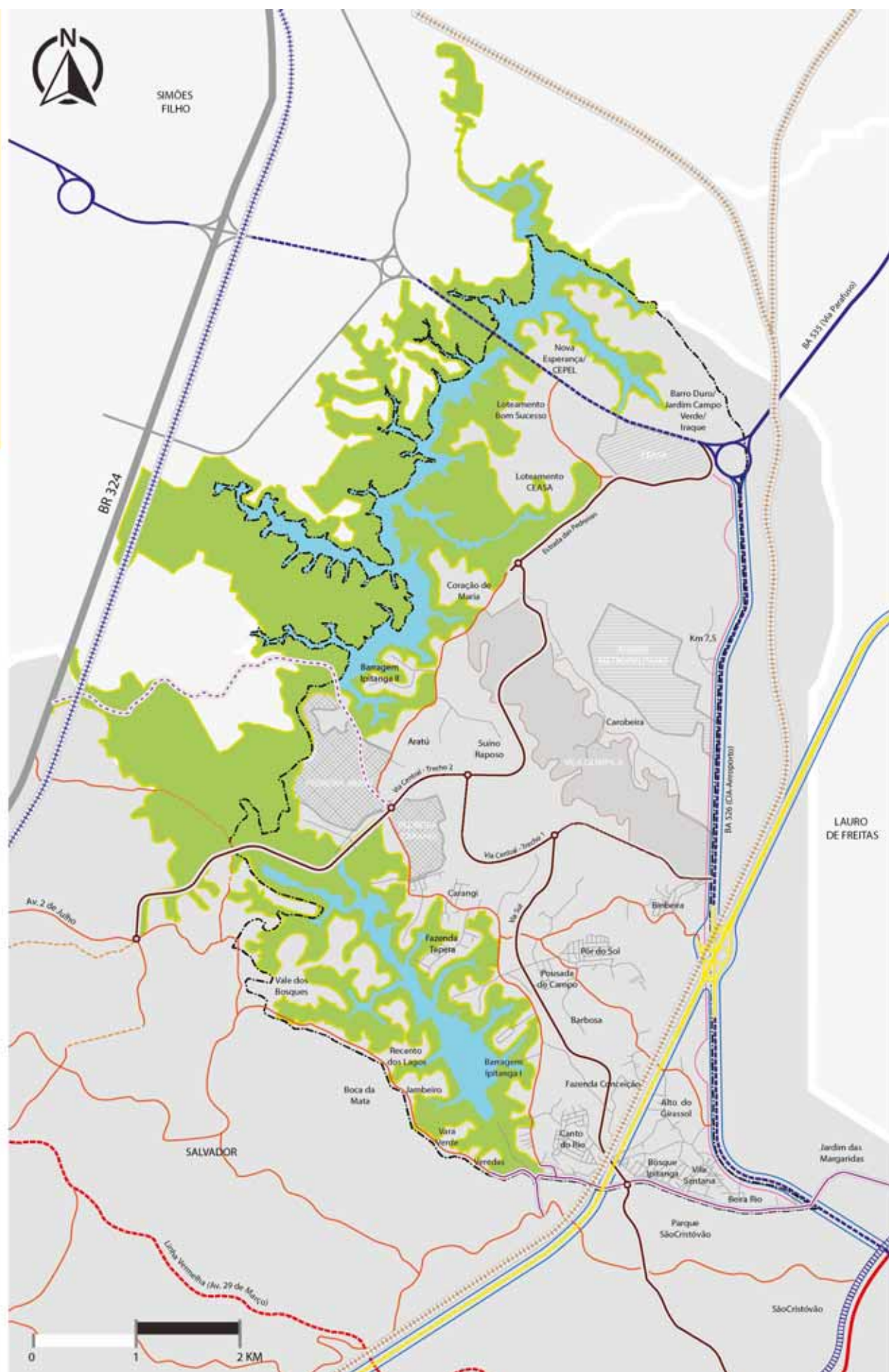
PDDU/ OUTROS PROJETOS

- Rede Metroviária
- Via Expressa Existente
- Via Expressa a Duplicar
- Via Expressa a Construir
- Via Arterial Existente
- Via Arterial a Duplicar
- Via Coletora I Existente
- Via Coletora I a Construir

TERMINAIS E ESTAÇÕES

- Rodoviária de Longas Distâncias
- Terminal Turístico
- Estação Intermodal (Metrô e Ônibus)

Fonte: SEL, Limites Municipais, 2010;
IBGE, Setores Censitários, 2010;
SEDUR, Rede Metroviária, 2016;
Elaboração Própria, Propostas Plano, 2013.



VETOR IPITANGA

SISTEMA VIÁRIO

LEGENDA

- Poligonal de Estudo Vetor Ipitanga
- Parque Estadual do Ipitanga
- Represas do Ipitanga

PLANO VETOR IPITANGA

- Extensão Rede Metroviária a Construir
- Rede Metroviária Integrada à Via Expressa a Construir
- Integração Férrea com Subúrbio Ferroviário
- Retificação - Via Expressa a Construir
- Via Coletora I a Construir
- Via Coletora II a Construir
- Via Coletora II - Via de Carga a Construir
- Via Marginal
- Ciclovia (Ampliação do Circuito do Trabalhador)
- Ciclovia do Parque

PDDU/ OUTROS PROJETOS

- Rede Metroviária
- Via Expressa Existente
- Via Expressa a Duplicar
- Via Expressa a Construir
- Via Arterial Existente
- Via Arterial a Duplicar
- Via Coletora I Existente
- Via Coletora I a Construir
- Via Local Existente

Fonte: SEI, Limites Municipais, 2010;
SEDUR, Rede Metroviária, 2016;
Elaboração Própria, Viário Proposto Plano, 2013;
SEDUR, Rede Metroviária, 2016.

Ação 2: Qualificar e complementar a rede de vias coletoras, que poderá ser utilizada por linhas do sistema complementar de transporte coletivo de passageiros, cuja frota constituída por veículos leves de baixa capacidade (micro-ônibus ou vans) se presta à penetração em áreas com topografia muito acidentada, propor-

cionando a integração destas com sistema de transporte coletivo de passageiros de mais alta capacidade.

As vias existentes – que guardam ainda a estrutura física de estradas rurais, mas desempenham precariamente a função de coletoras – assim

como aquelas de categoria mais baixa deverão sofrer adequações.

Na medida do possível, as intervenções devem buscar o enquadramento funcional e morfológico nas condições estabelecidas para a sua categoria hierárquica conforme PDDU/2008, constantes do Quadro 04.

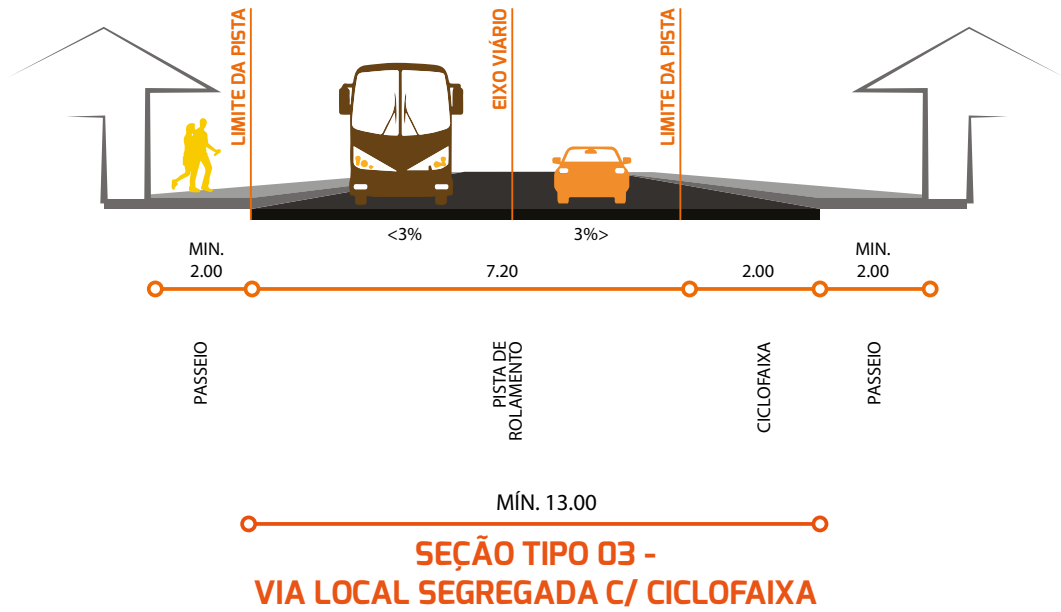
QUADRO 04 – CARATERÍSTICAS FÍSICO-OPERACIONAIS DAS VIAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS

Características	Unidade	Coletora I	Coletora II	Local
Velocidade Diretriz	Km/h	50	40	30
Número mínimo de faixas de rolamento por sentido	un	1	1	1
Faixa externa de segurança	m	–	–	–
Faixa interna de segurança	m	–	–	–
Largura mínima do canteiro central	m	–	–	–
Largura da faixa lateral de domínio	m	–	–	–
Largura da faixa de rolamento	m	3,50	3,50	3,00 a 3,50
Raio mínimo de curva	m	90,00	70,00	–
Rampa máxima	%	10	12	12
Distância mínima entre acessos	m	–	–	–
Largura mínima da calçada	m	3,00	3,00	1,20 a 3,00
Parada de ônibus	–	Permitido	Permitido	Permitido
Acesso às propriedades adjacentes	–	Direto	Direto	Direto
Largura mínima da faixa de estacionamento	m	2,50	2,50	2,00
Travessia de pedestres	–	Travessia em nível	Travessia em nível	Travessia em nível
Controle de tráfego nas interseções	–	Cruzamento regulamentado	Cruzamento regulamentado	1
Número de pistas	un	1	1	

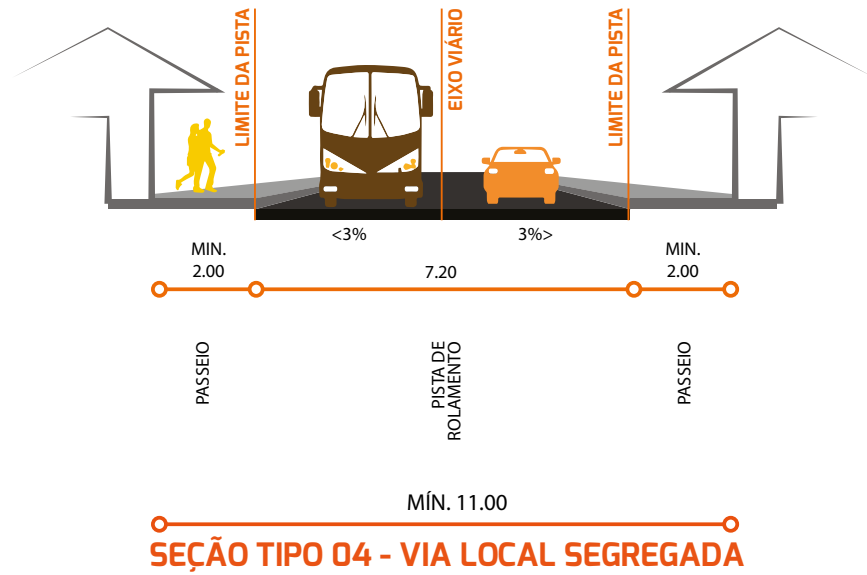
Fonte: Quadro 03 do Anexo 02 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, instituído pela Lei nº 7.400/2008



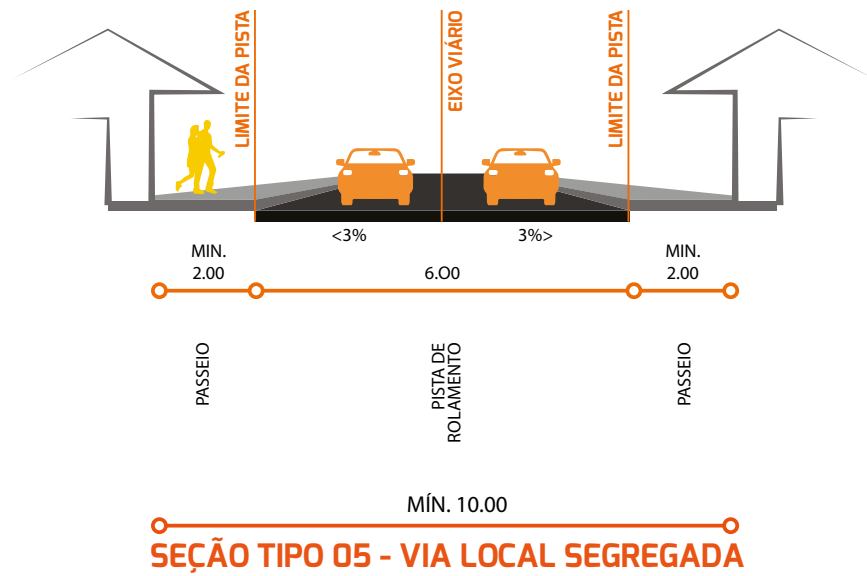
Exemplo rua seção tipo 03

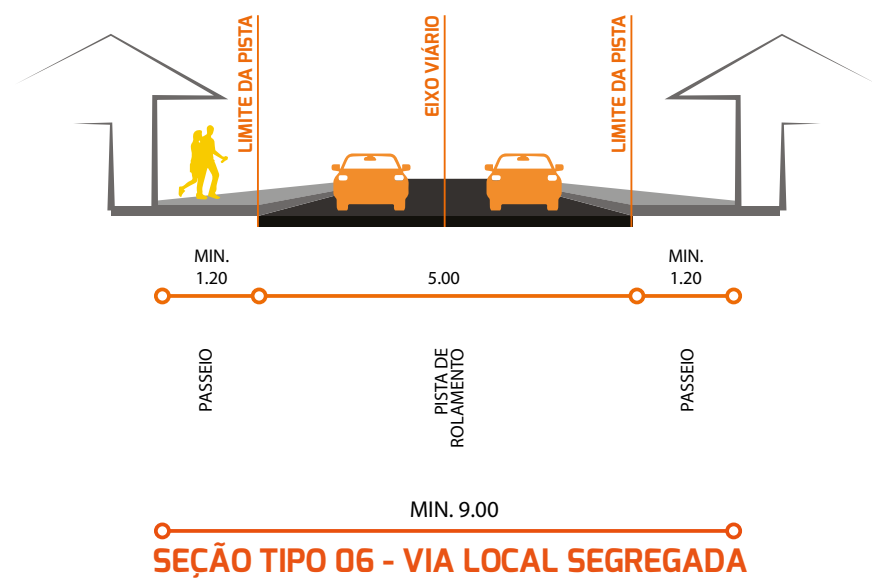


Exemplo rua seção tipo 04

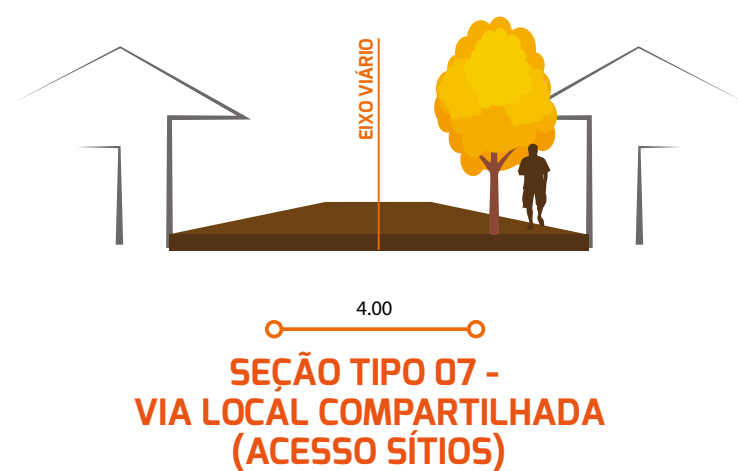


Exemplo rua seção tipo 05

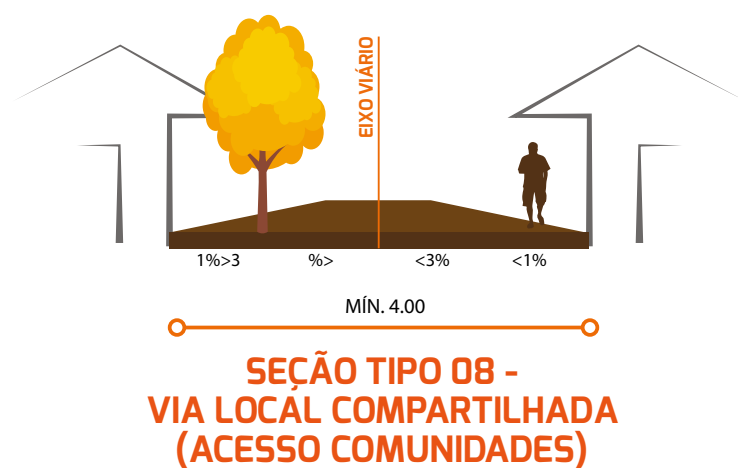




Exemplo rua seção tipo 06



Exemplo rua seção tipo 07



Exemplo rua seção tipo 08

Ação 3: Caso seja implantada conexão viária pública entre Salvador e a Via de Contorno de Lauro de Freitas (no trajeto da via expressa projetada), o trecho inserido na área do Vetor Ipitanga deve ter seu traçado corrigido de modo que acompanhe a faixa de domínio da rede elétrica até seu ponto de conexão com a citada Via de Contorno de Lauro Freitas, que articulará a Estrada do Coco com a Cia/Aeroporto. Com esta modificação de traçado busca-se evitar ou minimizar custos sociais e financeiros com desapropriações ou deslocamentos de moradores. Salienta-se também que, na proposta, o viaduto de conexão previsto entre as citadas vias é reposicionado para a área em frente ao conjunto habitacional Bosque das Bromélias.

Ação 4: Projetar um sistema ciclovitário integrado ao sistema de transporte coletivo, que atenda, principalmente, aos deslocamentos para o trabalho e para a escola, mas que também funcione como suporte ao lazer, sobretudo nas áreas de parque (Seção tipo 10) onde deverão ser propostas para definir limites de ocupação.

Ação 5: Projetar Rota Acessível para Via Coletora B – Cajazeiras

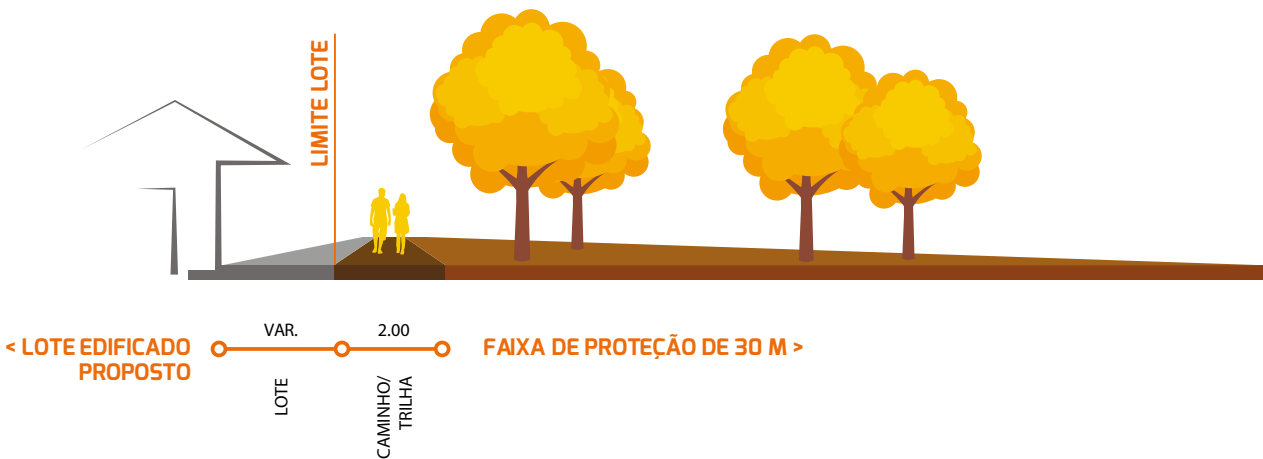
- Implantar e padronizar a pavimentação das calçadas existentes, implantar piso podotátil e rampas de rebaixamento de meio fio, conforme determinações da ABNT – NBR 9050/04.
- Ordenar o mobiliário urbano existente, observando a faixa de serviço, faixa livre (passeio) e faixa de acesso.
- Requalificar os pontos de ônibus existentes, inclusive em aspectos relacionados à acessibilidade na comunicação e informação, conforme determina a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU e adequá-los à ABNT – NBR 9050/04.
- Implantar sonorização nos semáforos existentes, atendendo às necessidades das pessoas com deficiência visual.

Ação 6: Implantar Rota Acessível para Estrada das Pedreiras e demais vias principais do Vetor Ipitanga

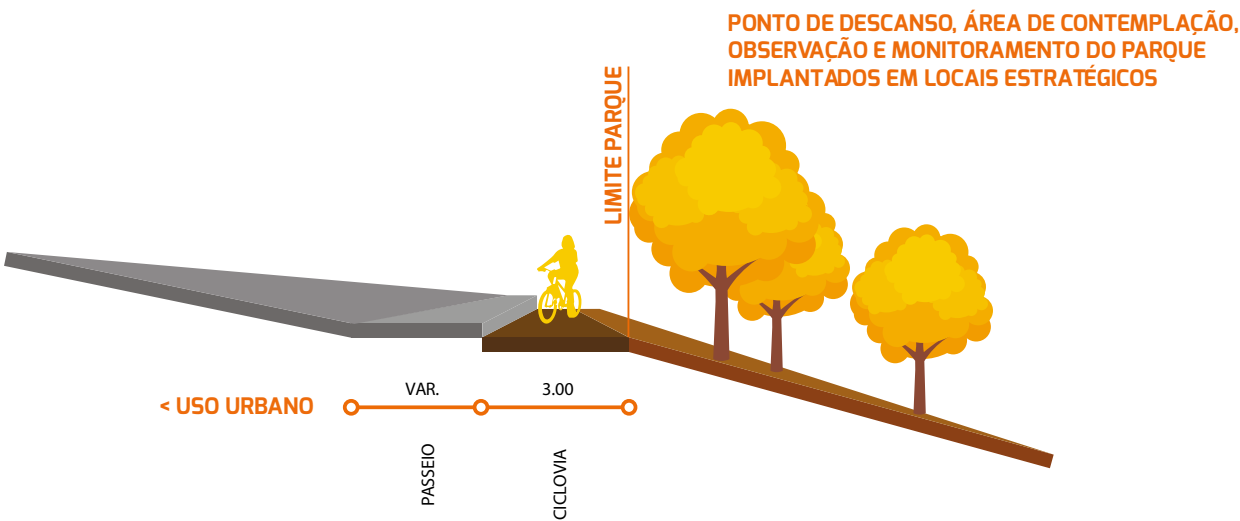
- Implantar calçadas ao longo das vias existentes, a partir dos princípios do desenho universal. Nas novas calçadas deverão ser observadas a faixa de serviço, faixa livre (passeio) e faixa de acesso.
- Adotar piso podotátil e rampas de rebaixamento de meio fio em toda a área, conforme determinações da ABNT – NBR 9050/04.
- Associar a cada uma das rampas de rebaixamento de meio fio outros elementos de

acessibilidade, tais como: sinalização tátil de alerta, faixa de pedestres

- Implantar novos pontos de ônibus, observando aspectos relacionados à acessibilidade na comunicação e informação, conforme determina a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU e adequá-los à ABNT – NBR 9050/04.
- Implantar semáforos com sonorização, atendendo às necessidades das pessoas com deficiência visual. Ressalta-se o fato de que esta via passa a ser caracterizada como via coletora.



SEÇÃO TIPO 09 - TRILHA



SEÇÃO TIPO 10 - CICLOVIA

Diretrizes para estruturação urbanística e qualificação dos espaços de moradia

DIRETRIZES GERAIS

- ♦ Implementação do Plano Urbanístico e Ambiental do Vetor Ipitanga como um plano de infraestrutura, desenho urbano e valorização ambiental integrado. Na sua implementação, os componentes devem estar articulados para, de forma combinada, dotar a área da infraestrutura necessária, proteger integralmente os valores ambientais e culturais locais, incentivar a ocupação e usos conformes diante do contexto onde serão implantados, qualificar os espaços de moradia e de trabalho e promover a mobilidade, acessibilidade e o saneamento ambiental.
- ♦ Definição de uma concepção de gestão do Plano que mobilize e envolva lideranças locais, empresas com atuação na área e instituições que poderão contribuir no processo de implementação do instrumento.
- ♦ Estabelecimento de ZEIS nas localidades de Cassange com o estabelecimento de diretrizes

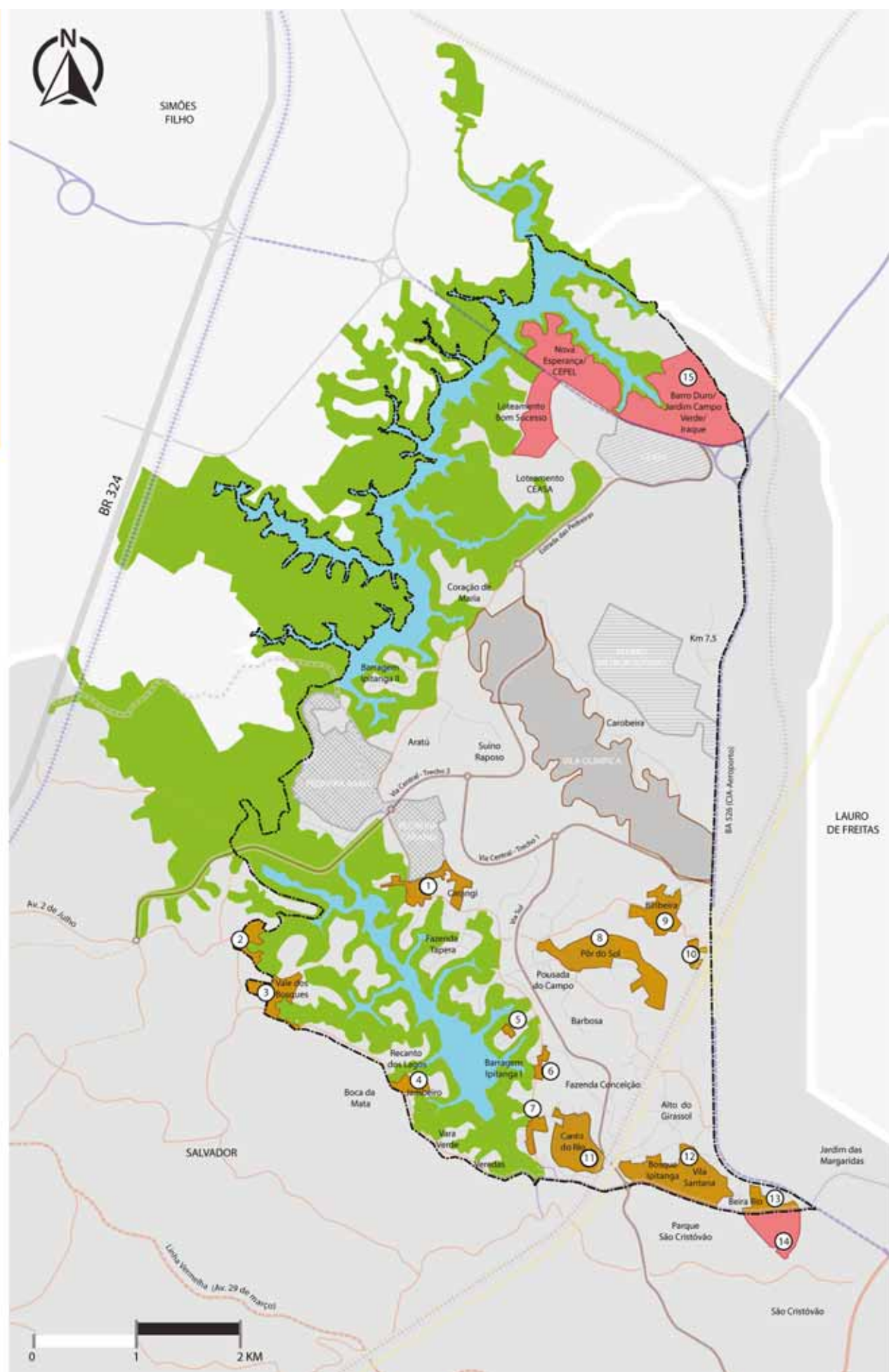
específicas de regularização urbanística, qualificação ambiental e regularização fundiária.

- ♦ Estudo de alternativas para uma nova localização do aterro, tendo em vista que se trata de uma área urbana.
- ♦ Garantia do direito de ir e vir e à fruição da cidade considerando a elaboração de um Plano de Acessibilidade e Mobilidade.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

- ♦ Previsão de área específica para implantar habitação de interesse social (HIS) de tipo unifamiliar, que atenda à população com perfil intermediário entre rural e urbano.
- ♦ Parcelamento do solo edificável em lotes máximos de 250 m² nas ZEIS.
- ♦ Criação de sistema de espaços públicos abertos e articulados, constituídos por praças e parques, de modo a estimular a apropriação dos espaços coletivos e a interação social nas comunidades.

- ♦ Criação de espaços públicos compartilhado entre pedestres e veículos de pequeno porte nas comunidades, garantindo os direitos preferenciais dos pedestres e ciclistas para usufruir dos espaços urbanos em segurança e liberdade.
- ♦ Implantação de equipamentos polivalentes que possam ser utilizados para fins culturais e de lazer, equipamentos educacionais de níveis médio e superior associados a espaço público proposto ou existente.
- ♦ Criação de núcleos para atividades econômicas geradoras de oportunidades de trabalho e renda associadas aos portais e em áreas de maior circulação de veículos e pessoas.
- ♦ Incluir em uma próxima revisão da licença de operação do Aterro Sanitário, como medida de compensação, a implementação de um sistema modelo de coleta e manejo de resíduos sólidos nas comunidades inseridas na área do Vetor Ipitanga.
- ♦ Denominação e emplacamento dos logradouros e colocação de numeração nos imóveis.



VETOR IPITANGA

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

LEGENDA

Poligonal de Estudo Vetor Ipitanga

Parque Estadual do Ipitanga

Represa do Ipitanga

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS PROPOSTAS

- 1 - ZEIS Carangi / Fazenda Tapera
- 2 - ZEIS Santo Antônio
- 3 - ZEIS Vale dos Bosques
- 4 - ZEIS Jambeiro
- 5 - ZEIS Barragem / Rua do Fidalgo
- 6 - ZEIS Barragem / Cajueiros
- 7 - ZEIS Barragem / Estrada do Fidalgo
- 8 - ZEIS Pôr do Sol
- 9 - ZEIS Biribeira
- 10 - ZEIS Raposo
- 11 - ZEIS Canto do Rio
- 12 - ZEIS Bosque Ipitanga / Vila Santana
- 13 - ZEIS Beira Rio

ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS EXISTENTES

- 14 - ZEIS Nova Esperança / Barro Duro
- 15 - ZEIS São Cristóvão

Fonte: SEI, Limites Municipais, 2010;
Elaboração Própria, Vário Proposto Plano, 2013;
Elaboração Própria, Poligonais ZEIS, 2013;
SEDUR, Rede Metroviária, 2016.

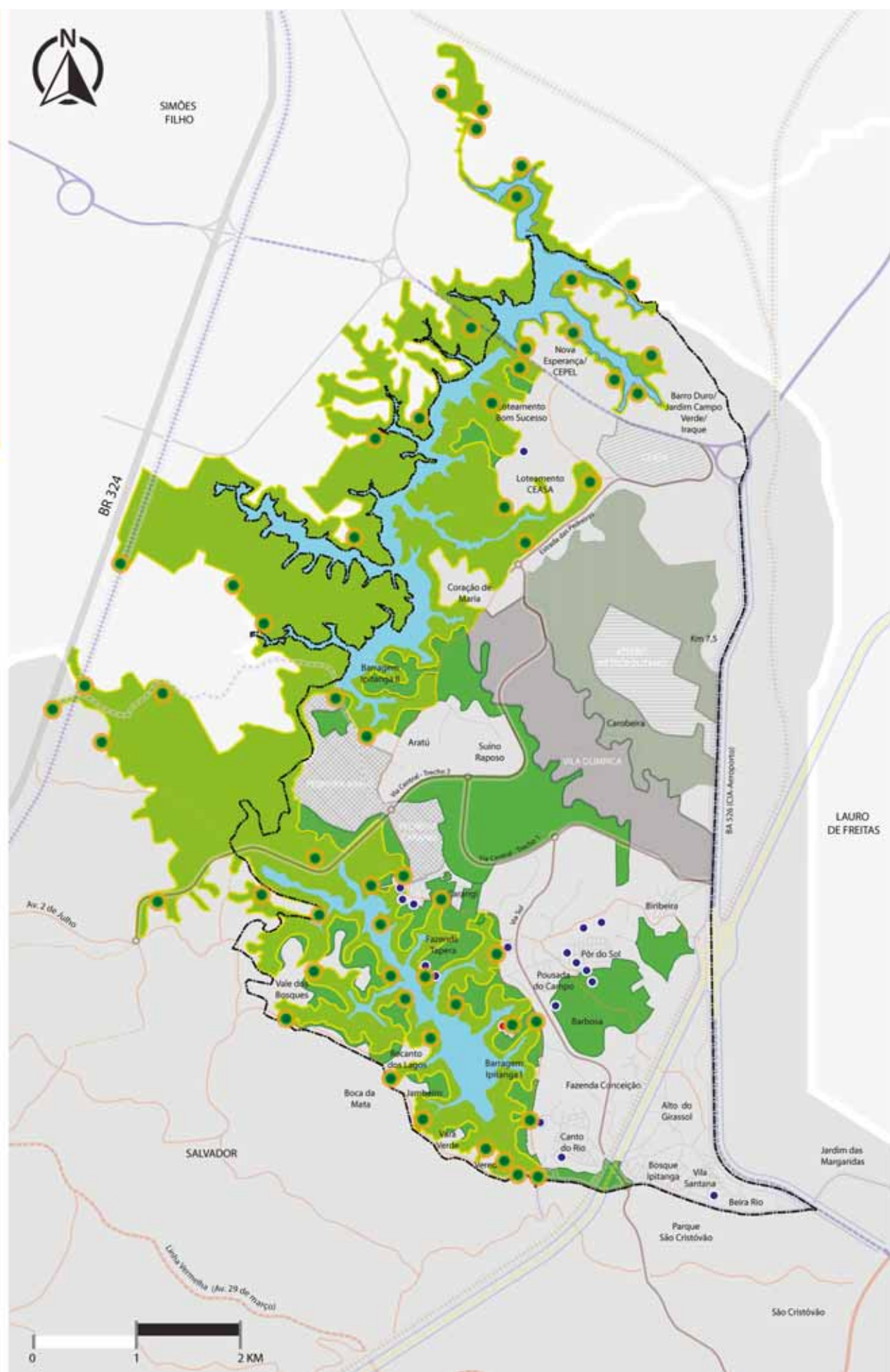
QUADRO 05 – PRODUÇÃO HABITACIONAL NA ÁREA DE PROJETO*

Localidade / Zona	Adensamento	Número de Unidades Atual (un)	População Atual (hab)	Área Líquida (ha)	Área Parcelável (%)	Área Parcelável (ha)	Densidade Líquida Atual (hab/ha)	Densidade Líquida Futura (hab/ha)	Número de Unidades Novas (un)	Número Total de Unidades (un)	População Futura (hab)	Incremento População (hab)	Incremento População (%)
ZPR-1	Permitido	188	624	118,42	60%	71,05	8,78	200	4.092	4.280	14.211	13.586	2.177
ZPR-2	Permitido	285	946	65,60	60%	39,36	24,04	400	4.457	4.742	15.743	14.797	1.564
ZRE	Permitido	93	309	115,79	60%	69,47	4,44	600	12.462	12.555	41.683	41.375	13.400
ZEIS	-	1595	5295	124,30		39,74		-	1.209	2.804	9.309	4.014	731
ZEIS Carangi/Faz. Tapera	Permitido	134	445	11,80	30%	3,54	125,68	200	79	213	708	263	59
ZEIS Biribeira	Permitido	113	375	13,07	25%	3,27	114,82	200	84	197	653	278	74
ZEIS Por do Sol	Permitido	105	349	30,55	25%	7,64	45,64	200	355	460	1.528	1.179	338
ZEIS Raposo	Proibido	56	186	2,24	50%	1,12	165,64	-	0	56	186	0	0
ZEIS Barragem/Rua do Fidalgo	Proibido	9	30	0,95	50%	0,48	62,66	-	0	9	30	0	0
ZEIS Barragem/Cajueiros	Proibido	21	70	2,24	50%	1,12	62,14	-	0	21	70	0	0
ZEIS Barragem/Estrada do Fidalgo	Proibido	28	93	3,84	50%	1,92	48,39	-	0	28	93	0	0
ZEIS Canto do Rio	Permitido	243	807	21,44	40%	8,57	94,09	200	274	517	1.715	908	113
ZEIS Bosque Ipitanga/Vila Santana	Permitido	812	2696	31,86	30%	9,56	282,02	400	340	1.152	3.824	1.128	42
ZEIS Beira Rio	Permitido	74	246	6,29	40%	2,52	97,66	200	78	152	503	257	105
APRN (Sítios)	Proibido	367	1218	182,52	70%	127,76	9,54	-	0	367	1.218	0	0
APRN (Cinturão do Aterro)	Proibido	104	345	219,92	70%	153,95	2,24	-	0	104	345	0	0
ZUC-Misto	Proibido	46	153	154,18	70%	107,92	1,42	-	0	46	153	0	0
ZUC-Habitação	-	3687	12241	0,00		37,79		-	0	3.687	12.241	0	0
Coração Maria	Proibido	1800	5976	18,66	70%	13,06	457,47	-	0	1.800	5.976	0	0
Loteamento CEASA	Proibido	1887	6265	35,33	70%	24,73	253,33	-	0	1.887	6.265	0	0
CDI (Corredor Especial)	Permitido	113	375	185,56	20%	37,11	10,11	400	4.358	4.471	14.844	14.469	3.857
		6.478	21.507	1.166,28		684,16	60,57		26.579	33.057	109.748	88.241	21.728

*Análise do potencial de produção habitacional de acordo com as diretrizes e parâmetros urbanísticos propostos para a área de projeto; que abrange o bairro de Cassange e parte de Nova Esperança. Não se trata de projeção populacional clássica. Para o cálculo da população futura foi considerado a média de 3,32habitantes/domicílio conforme CENSO 2010 do IBGE.

Diretrizes para a qualificação socioambiental

- ♦ Conservação das represas e a manutenção dos remanescentes florestais em seu entorno.
- ♦ Valorização do maciço florestal central existente, tanto em função da proteção que confere aos mananciais locais, quanto pelo aporte de recursos disponibilizados para toda biota associada.
- ♦ Criação do Parque Estadual do Ipitanga, considerando uma proposta de poligonal que possibilite a conservação integral, inicialmente das Áreas de Preservação Permanente (APP), das represas de Ipitanga I, II e III, bem como do maciço florestal inserido na região nuclear o Vetor Ipitanga:
 - Implantação de estruturas de apoio do Parque Estadual do Ipitanga, em áreas propensas a ocorrência de ocupações irregulares, a fim de conter o avanço destas sobre a APP das represas Ipitanga I, II e III;
 - Promover a recuperação de áreas degradadas inseridas na faixa de APP de 100m, estabelecida para os reservatórios de Ipitanga I, II e III;
 - Restringir ou estabelecer critérios rígidos para implantação de empreendimentos com elevado potencial poluidor ou que possam atrair grandes contingentes populacionais, principalmente na região de entorno das represas Ipitanga I, II e III;
 - Restringir a ampliação do Aterro Metropolitano Centro, bem como dos empreendimentos de exploração mineral inseridos na poligonal do Vetor Ipitanga;
 - Avaliar a possibilidade de remoção/desativação dos empreendimentos com elevado potencial poluidor (Aterro Metropolitano Centro e pedreiras), existentes na região das represas Ipitanga I, II e III.
- ♦ Desenvolvimento de ações de educação ambiental associadas às problemáticas social, ambiental e urbanística da área e como medida de condução da transição do contexto atual para um horizonte de planejamento que se quer implementar na área.
- ♦ Proteção e valorização dos espaços dos terreiros das religiões de matriz africana os quais possuem alto valor cultural e demandam espaços naturais com cobertura arbórea, que ofereçam a necessária e adequada ambiência para as suas práticas religiosas.
- ♦ Incentivo à implantação de empreendimentos que guardem compatibilidade com as características do ambiente e que sejam intensivos na geração de postos de trabalho.



VETOR IPITANGA

PARQUE ESTADUAL DO IPITANGA

LEGENDA

- Poligonal de Estudo Vektor Ipitanga
- Represas do Ipitanga

ZONEAMENTO

- APRN - Áreas de Sítios / Remanescente de Mata Atlântica
- APRN - Cinturão de Proteção do Aterro Sanitário
- Parque Estadual do Ipitanga
- ZUE - Equipamento de Esporte e Lazer (Vila Olímpica)

ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL E PAISAGÍSTICA - APCP

- TERREIROS
- QUITUTEIRAS

PORTAIS DO PARQUE ESTADUAL DO IPITANGA

- PORTAIS

SISTEMA VIÁRIO

- Ciclovia do Parque

Fonte: SEI, Limites Municipais, 2010;
Elaboração Própria, Viário Proposto Plano, 2013;
Elaboração Própria, Propostas Plano, 2013;
Elaboração Própria, Zoneamento, 2013;
SEDUR, Rede Metroviária, 2016.

An aerial photograph of a wide river meandering through a vast, dense tropical forest. The river's water is a murky, brownish-orange color. The surrounding forest is thick with green trees and vegetation. In the far distance, a city skyline is visible under a hazy, orange-tinted sky, suggesting a sunset or sunrise. The overall color palette is dominated by warm, earthy tones.

PROJETOS ESTRUTURANTES

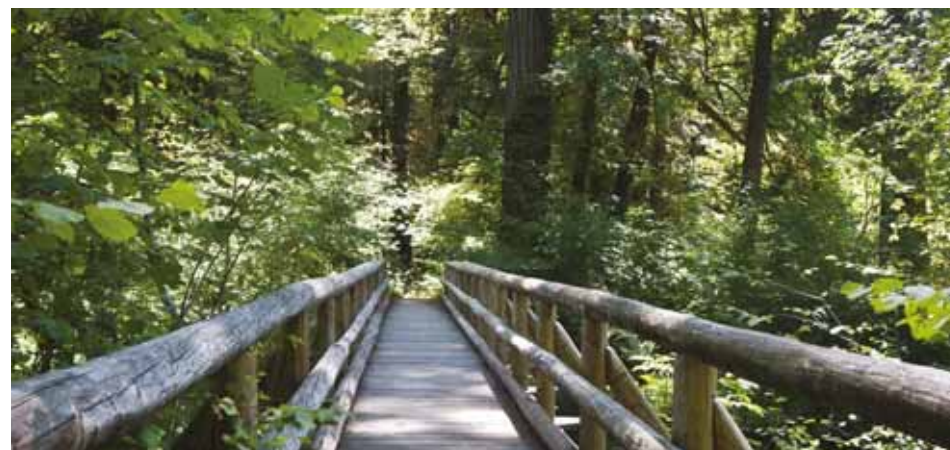
Parque Estadual do Ipitanga

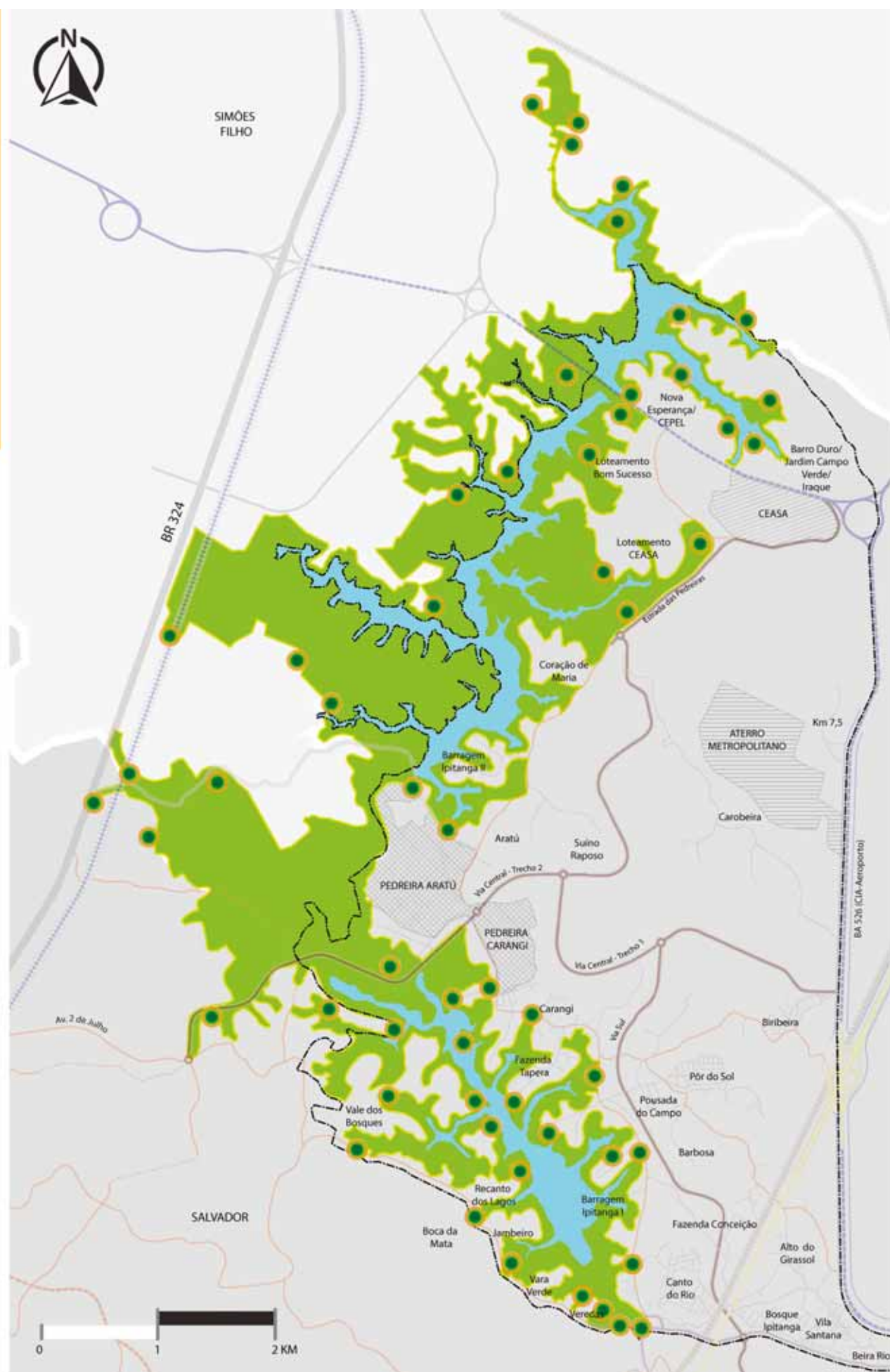
A proposta de criação do Parque Estadual do Ipitanga tem respaldo legal no Estatuto da Cidade, no Zoneamento Econômico Ecológico da APA Joanes-Ipitanga e retoma propostas do PLANDURB de 1978, do Decreto Estadual nº 32.915/1987 apoiando-se ainda no PDDU, Lei 7.400/2008. Propõe-se que este Parque seja consolidado a partir do seu en-

quadramento como uma unidade de conservação de proteção integral e das providências necessárias para a sua consolidação territorial como a desapropriação das terras que excedam os limites de propriedade da Embasa, colocação de marcos, implementação dos portais e recuperação das áreas degradadas. As necessárias desapropriações

e reassentamentos para consolidação territorial do Parque devem também incluir os parcelamentos que, mesmo fora da APP, se localizem na bacia de contribuição que não atendam às diretrizes da Zona de Proteção Ambiental – ZPAM do PDDU/2008 e que não constituam núcleos consolidados de comunidades.

Imagens ilustrativas – Referências na página 62





VETOR IPITANGA

PARQUE ESTADUAL DO IPITANGA

LEGENDA

Poligonal de Estudo Vetor Ipitanga

Parque Estadual do Ipitanga

Represas do Ipitanga

PORTAIS DO PARQUE ESTADUAL DO IPITANGA

Ciclovía do Parque

Fonte: SEI, Limites Municipais, 2010;
Elaboração Própria, Viário Proposto Plano, 2013;
Elaboração Própria, Propostas Plano, 2013;
Elaboração Própria, Zoneamento, 2013;
SEDUR, Rede Metroviária, 2016.

Vila Olímpica

Para proporcionar maior integração da área do Vetor Ipitanga com os municípios da Região Metropolitana, assim como prever uma área que contemple usos e atividades inexistentes no estado da Bahia, propõe-se a criação de uma Vila Olímpica, com estádio, arenas, piscinas, ginásios e alojamento para atletas e outros equipamentos que possibilitem lazer e desenvolvimento social e econômico para a população.

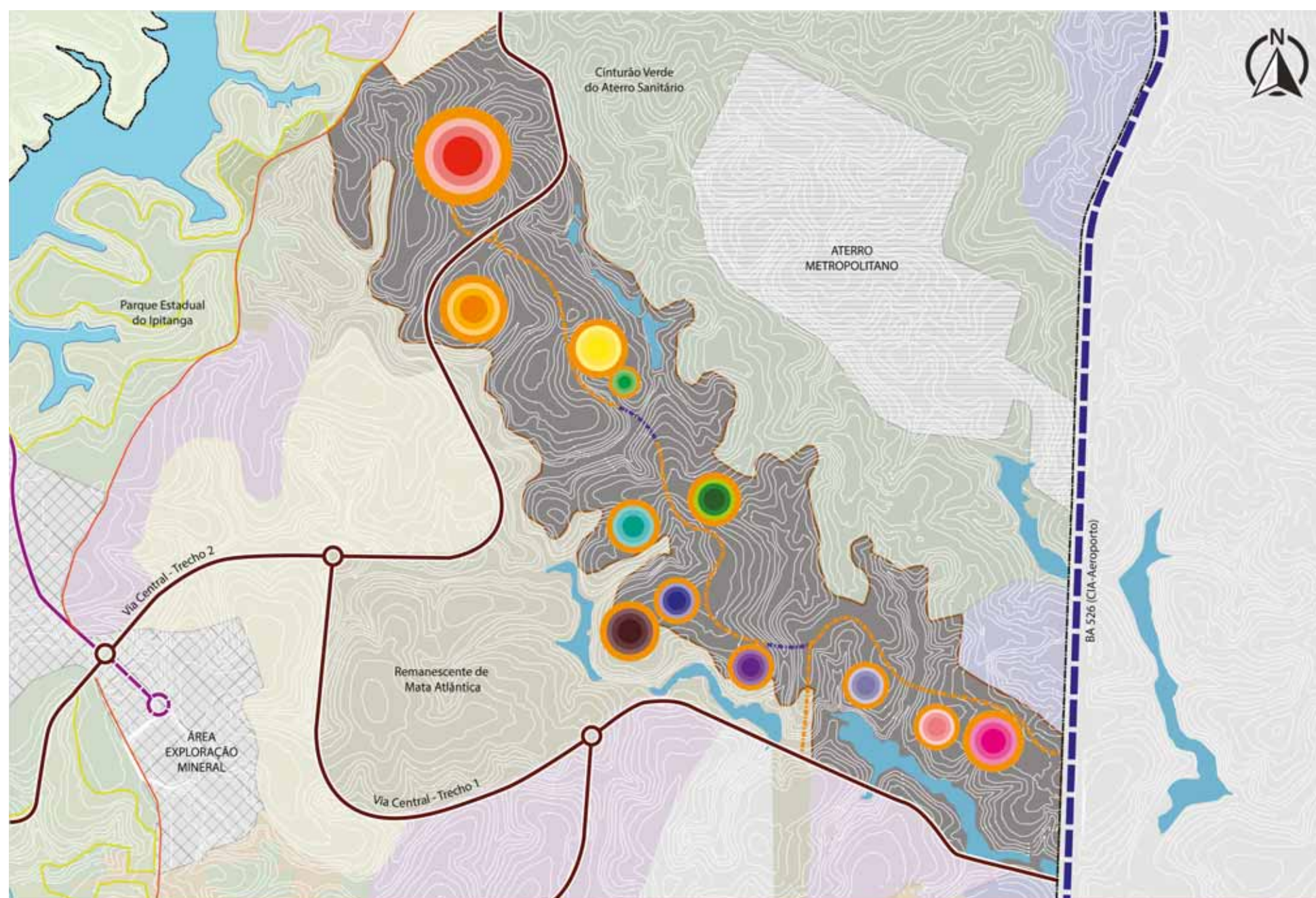
A Vila Olímpica deverá se integrar ao Parque Estadual do Ipitanga, com o qual se limita a oeste, reforçando a condição de centralidade da área. Os diversos equipamentos que a comporão estão distribuídos de acordo com as condições topográficas do terreno. Buscou-se localizá-los nas cumeadas, minimizando, tanto quanto possível, a ocupação dos vales e encostas. Estes deverão ser conservados e utilizados a partir de seu potencial paisagístico e de promoção de atividades de baixo

impacto que tomem partido das condições naturais do ambiente, como, por exemplo, arborismo, caminhada, trekking, mountain bike etc.

Para estruturar a acessibilidade entre os equipamentos, propõe-se uma via, aqui denominada Via Olímpica, a qual, além de articular os equipamentos, conectará a Rodovia BA 526 (CIA-Aeroporto) à Via Norte-Sul proposta, servindo também como um acesso alternativo ao Parque Estadual do Ipitanga.

Imagens ilustrativas – Referências na página 62





VILA OLÍMPICA

PROJETOS

LEGENDA

Vetor Ipitanga

Vila Olímpica

EQUIPAMENTOS DA VILA OLÍMPICA

- | | |
|---|--|
| 1 - Centro Comercial | 7 - Ginásio: futsal, volêi, basquete |
| 2 - Imprensa | 8 - Ginásio: ginástica, tênis de mesa, lutas |
| 3 - Hotel/ Alojamento | 9 - Pista de Skate |
| 4 - Arena Tênis | 10 - Pista de Bicicross |
| 5 - Quadras de Tênis | 11 - Campo de Futebol |
| 6 - Piscinas Olímpicas e de Aquecimento | 12 - Atletismo e Campo de Futebol |

Via Olímpica
 Pontilhão

SISTEMA VIÁRIO

Via Expressa a Duplicar
 Via Coletora I a Construir
 Via Coletora I (Existente)
 Via Coletora II a Construir
 Via Coletora II - Via de Carga a Construir





PROJETOS EXECUTIVOS ESPECÍFICOS

Os projetos específicos desenvolvidos convergem para a requalificação do território através da implantação de infraestrutura básica à ocupação, bem como a integração com seu entorno, visando dinamizar o espaço urbano bem como preservar de maneira significativa o potencial ambiental das reservas de Mata Atlântica que o compõem. A in-

corporação de novos usos, o incremento da população, somados a ampliação e dinamização dos usos existentes e a adoção de conceitos urbanos sustentáveis são a base para as alterações na configuração urbanística proposta.

Estão previstos os seguintes projetos executivos:

- ♦ Urbanístico das Comunidades;
- ♦ Redes Secundárias de Distribuição do Sistema de Abastecimento de água;
- ♦ Sistema de Esgotamento Sanitário;
- ♦ Projeto básico da infraestrutura viária, drenagem e manejo de águas pluviais – vias principais e das localidades.

Sistema de abastecimento de água

A situação encontrada na área quanto ao abastecimento de água das comunidades foi a seguinte:

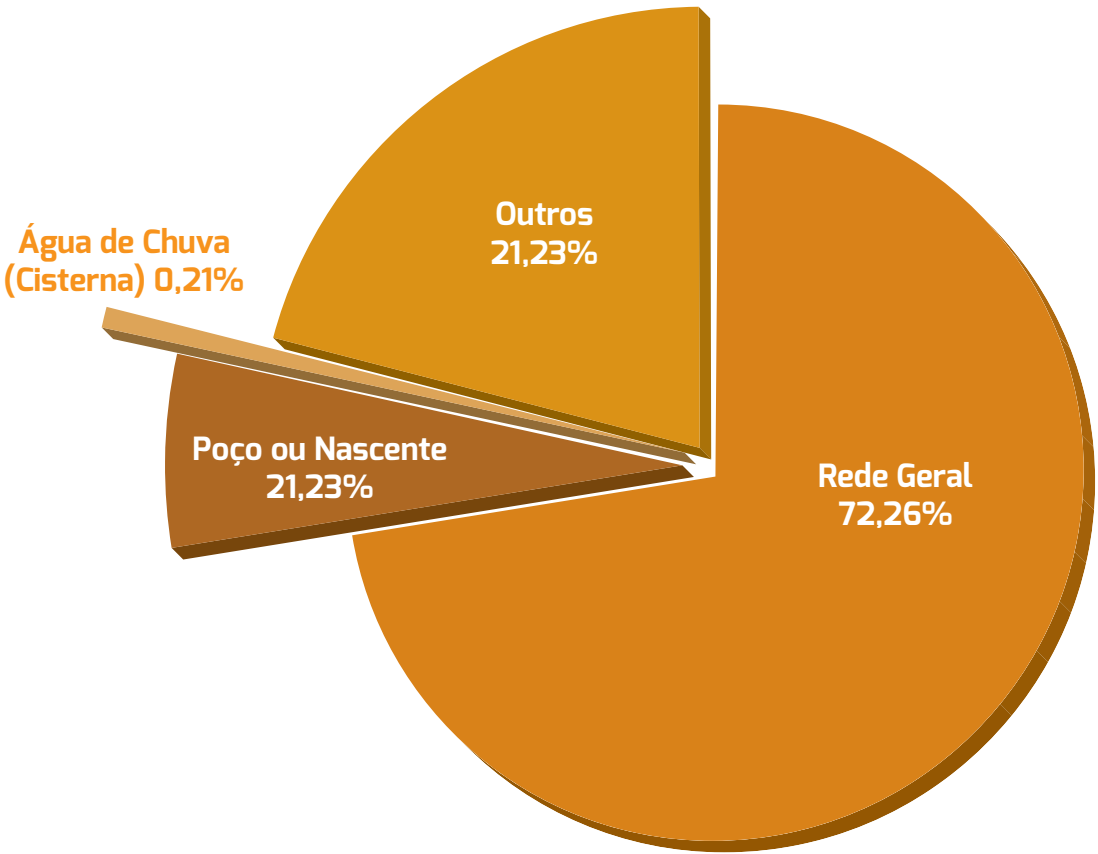
- ♦ Nova Esperança / Cepel, Jardim Campo Verde / Barro Duro, Loteamento Ceasa: possuem rede pública de abastecimento de água, atualmente operada pela Embasa, com atendimento diário;
- ♦ Bosque Ipitanga e Vila Santana: possuem rede pública de abastecimento de água, atualmente operada pela Embasa, com atendimento diário;
- ♦ Alto do Girassol, Barragem Ipitanga I e Barragem Ipitanga II: apenas uma pequena parcela possui atendimento com rede pública de abastecimento de água, atualmente operada pela Embasa, enquanto que a grande maioria da população é atendida por poços perfurados pela comunidade;
- ♦ Canto do Rio, Barbosa, Loteamento Pôr do Sol, Aratu, Carangi (Pedra Azul) e Biribeira: abastecidas com poços perfurados pela comunidade, carro pipa disponibilizado intermitentemente pela Embasa e chafariz;
- ♦ Carobeira e Buracão (Coração): atendida por poços perfurados pela comunidade, com desinfecção feitas por pastilhas de cloro ou filtros domésticos nos reservatórios;

Observa-se que a maior parte das localidades possuem como solução para o abastecimento de água, a utilização de poços, seguida por carro pipa e rede de distribuição de água. Entretanto, segundo dados do Censo do IBGE

(2010), 72,26% dos moradores inseridos na área do Vetor Ipitanga são atendidos por rede de distribuição de água. Esse percentual pode ter explicação no fato de serem as comunidades atendidas (Jardim Campo Verde/Barro Duro,

Nova Esperança/Cepel, Loteamento Ceasa, Bosque Ipitanga e Vila Santana, e as localidades que fazem fronteira com os bairros de Cajazeira/Boca da Mata/Fazenda Grande) as mais adensadas da área.

GRÁFICO 01 - MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES FORMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA VETOR IPITANGA (2010)



Fonte: Censo IBGE, 2010

**DEMANDA DO SISTEMA
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Os parâmetros para se obter as demandas de água do Projeto serão aqueles utilizados no Projeto Básico de Ampliação e Melhoria Operacional do Setor de Abastecimento do Reservatório R23 do S.I.A.A. de Salvador disponibilizado pela Embasa. O Consumo “per capita” adotado para as localidades inseridas na área de estudo foi de 195 L/(hab. x dia), já considerando as perdas.

Levando-se em conta os coeficientes, parâmetros e diretrizes estabelecidos pela Norma da ABNT, NBR 12211 – Estudos de Concepção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, as demandas de água para início e final de plano são, respectivamente, 70,7 L/s e 132,4 L/s.

ALTERNATIVA PROPOSTA PARA O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SECUNDÁRIO

O projeto do sistema de distribuição secundário será desenvolvido de acordo com o Projeto do Sistema de Distribuição de Água Tratada (Linhas Tronco) elaborado no âmbito do Projeto Básico de Ampliação e Melhoria Operacional do Setor de Abastecimento do Reservatório R23 do S.I.A.A. de Salvador como já colocado. Segundo a Embasa, o projeto está sendo executado conforme foi concebido.

As redes secundárias que estão sendo projetadas serão alimentadas pelas linhas troncos, a partir de derivações previamente estudadas, considerando as pressões operacionais (estática e dinâmica) definidas no Projeto dessas linhas troncos.

Nas localidades que já possuem redes de distribuição, essas serão verificadas, procurando aproveitar as tubulações existentes na ampliação do sistema.

O dimensionamento hidráulico das redes de distribuição secundárias será realizado atendendo às diretrizes estabelecidas pela Norma da ABNT 12218 – Projeto de Rede de Distribuição de Água para Abastecimento Público, tais como: pressão dinâmica mínima de 10 m.c.a., pressão estática máxima de 50 m.c.a. e perda de carga máxima de 8m/km.

O projeto das Linhas Tronco da Rede de Distribuição do Setor R23 que atendem o Vetor Ipitanga foi elaborado considerando 02 (duas) Zonas de Abastecimento, baseadas nas variações topográficas existentes na área de abrangência do Setor e nos acessos hidráulicos, sendo mantidos esses critérios para o dimensionamento das redes secundárias.

A delimitação de cada zona foi estabelecida com base nos seguintes critérios:

- ♦ Zona Média: Contempla o atendimento de áreas do Setor com cotas topográficas predominantemente entre 45 m e 65 m, através dos novos 2 (dois) RADs, com 8.700 m3 cada, localizados no novo Centro de Reservação R23B. A Zona média abrange as localidades de Km 7,5 (BA-526), Carobeira, Biribeira, Vila Santana, Beira Rio, Bosque Ipitanga e Alto do Girassol, cujas redes secundárias serão alimentadas pela linha tronco projetada nas margens da BA-526.
- ♦ Zona Alta: Contempla o atendimento de áreas elevadas com cotas situadas entre 65 e 90 metros, através do novo RED de 500 m3, também

localizado no novo Centro de Reservação R23B. A Zona Alta abrange as localidades Barragem Ipitanga I e Ipitanga II, Suino Raposo, Carangi, Fazenda Tapera, Pousada do Campo, Pôr do Sol e Canto do Rio, cujas redes secundárias serão alimentadas pela linha tronco projetada nas margens das estradas da Pedreira e do Fidalgo.

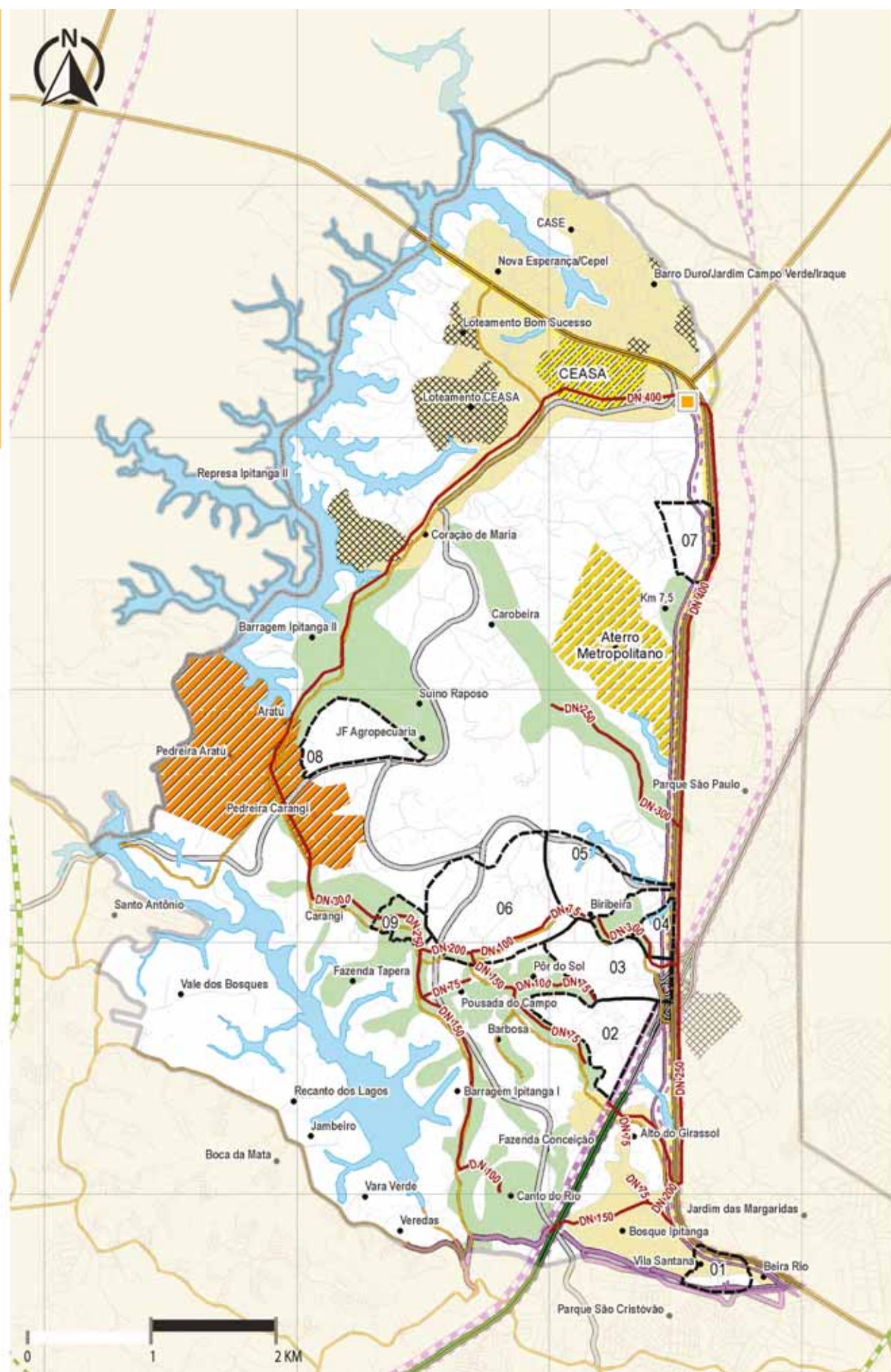
As localidades que se encontram próximas e estão interligadas por vias coletoras serão contempladas com redes secundárias alimentadas por uma única derivação, constituindo um sistema de distribuição integrado, conforme acordado com a Embasa.

Sendo assim, a alternativa delineada para o projeto das redes secundárias prevê a implantação de cinco (5) sistemas integrados, a saber:

- ♦ Sistema 1: Barragem Ipitanga II, Suíno Raposo e Pedreira Aratu;
- ♦ Sistema 2: Carangi e Fazenda Tapera;
- ♦ Sistema 3: Pôr do Sol, Pousada do Campo e Barbosa;
- ♦ Sistema 4: Barragem Ipitanga I e Fazenda Conceição;
- ♦ Sistema 5: Vila Santana, Beira Rio, Bosque Ipitanga e Alto do Girassol (Sistema Existente).

Além desses sistemas integrados, ainda serão implantadas redes individuais nas localidades de Carobeira (zona alta e média), Km 7,5 (BA-526), Biribeira, Canto do Rio, perfazendo um total de dez (10) sistemas de distribuição secundária.

A seguir apresenta-se o mapa ilustrativo da alternativa delineada para o sistema de redes secundárias:



VETOR IPITANGA

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ALTERNATIVO PROPOSTA

LEGENDA:

- LOCALIDADES
- LIMITES MUNICIPAIS
- REPRESA DO IPITANGA
- SISTEMA VIÁRIO PROJETADO (PLANOS E PROJETOS)**
 - VIA EXPRESSA
 - - LIGAÇÃO AVENIDA 29 DE MARÇO
 - - REDE METROVIÁRIA
- SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE**
 - VIA EXPRESSA
 - VIAS COLETORAS
- SISTEMA VIÁRIO PROPOSTO**
 - VIA COLETORA I / CICLOVIA
 - VIA COLETORA II
 - RETIFICAÇÃO VIA EXPRESSA PROJETADA
 - - VIA MARGINAL
 - - REDE METROVIÁRIA
 - CICLOVIA
- ÁREAS DO ATERRO**
- DENOMINAÇÃO**
 - CEASA
 - ATERRO METROPOLITANO
 - ÁREA DE EXPLORAÇÃO MINERAL
 - PROJETOS HABITACIONAIS
 - CORREDOR ESPECIAL IPITANGA
 - ÁREAS DE EXPANSÃO
- SETORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
 - SISTEMA EXISTENTE
 - SISTEMA PROJETADO
- REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
 - EM EXECUÇÃO
 - CENTRO DE RESERVAÇÃO R23B

Fonte: SEL Limites Municipais, 2010;
IBGE, Setores Censitários, 2010;
Elaboração Própria, Propostas Plano, 2013;
Elaboração Própria, Zoneamento, 2013;

Sistema de esgotamento sanitário

Quanto ao esgotamento sanitário a situação encontrada foi a seguinte:

- Nova Esperança/Cepel, Jardim Campo Verde/Barro Duro e Loteamento Ceasa: a CONDER está implantando o sistema de esgotamento sanitário convencional, cujos efluentes coletados serão encaminhados para o emissário do sistema Jardim das Margaridas. Atualmente, os esgotos captados pela rede estão sendo lançados nos corpos d'água que estão inseridos na área (rio Ipitanga, área da represa Ipitanga III e seus contribuintes) e a céu aberto.
- Bosque Ipitanga e Vila Santana: os efluentes domésticos coletados são destinados à rede coletora implantada e operada pela Embasa. Entre-

- tanto, a rede coletora ainda não atende 100% dos domicílios.
- Alto do Girassol: possui sistema de esgotamento sanitário convencional apenas nas vias principais, cujos efluentes coletados são encaminhados para rede que atende à localidade Bosque Ipitanga.
- Todas as demais localidades são atendidas parcialmente com soluções individuais constituídas de fossas sépticas seguidas de sumidouro.

VAZÕES DE CONTRIBUIÇÃO DE ESGOTO

O Vetor Ipitanga possui inúmeras áreas de sítios com baixa densidade populacional, apre-

sentando na sua maioria domicílios bastante espaçados. Neste caso, não se torna viável técnica e economicamente o atendimento dessas localidades com sistema de esgotamento sanitário convencional. Além disso, a topografia bastante acidentada dificulta a manutenção do traçado da rede coletora em relação às linhas naturais de drenagem da malha urbana, sendo necessária a instalação de conjuntos elevatórios para reverter o fluxo dos efluentes, o que onera bastante a implantação e manutenção do sistema.

Para essas áreas está sendo proposta como alternativa a implantação de sistemas individuais, adotados para atendimento unifamiliar, constituídos por fossa séptica seguida de dispositivo de infiltração no solo (sumidouro), dimensionados em consonância com as Normas Técnicas da ABNT.

Nas localidades mais adensadas, as alternativas estudadas preveem o atendimento com sistema de esgotamento sanitário convencional.

Com base nas demandas de água estimadas e considerando o Coeficiente de Retorno K3 igual a 0,80, obteve-se as vazões máximas de contribuição de esgoto para início e final de plano, 56,6 L/s e 105,9 L/s, respectivamente.

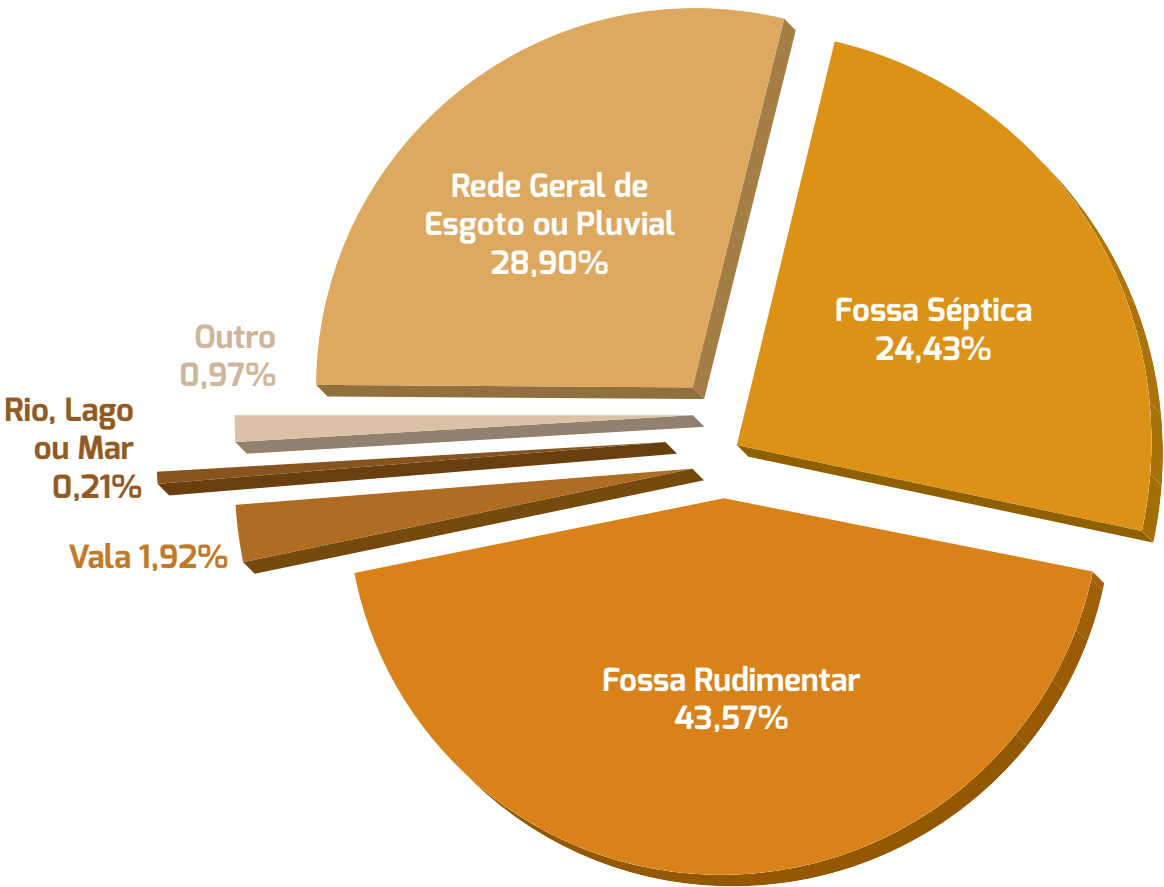
ALTERNATIVA PROPOSTA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O sistema será composto por 17 (dezessete) bacias de contribuição, 06 (seis) estações elevatórias de esgoto, 06 (seis) Emissários de Recalque, 02 (dois) Interceptores.

Conforme ilustrado no Mapa a seguir, o sistema funcionará da seguinte forma:

- os esgotos coletados na Bacia B7 serão transportados para a Estação Elevatória (EEE-1) que

GRÁFICO 02 - Destino dos Efluentes Domésticos Vetor Ipitanga (2010)



Fonte: Censo IBGE, 2010

No que se refere ao esgotamento sanitário, apenas cerca de 29% da população residente na área do Vetor Ipitanga fazem uso de rede geral de esgoto.



bombeará a contribuição de esgoto da bacia em questão até a rede da Bacia B3;

- ♦ os esgotos coletados na Bacia B1 serão transportados para a Estação Elevatória (EEE-3) que bombeará a contribuição de esgoto da bacia em questão até a rede da Bacia B2;
- ♦ os esgotos coletados na Bacia B2 serão transportados para a Estação Elevatória (EEE-2) que bombeará a contribuição de esgoto da bacia em questão até a rede da Bacia B3;
- ♦ os esgotos coletados na Bacia E1 serão transportados para a Estação Elevatória (EEE-4) que bombeará a contribuição de esgoto da bacia em questão até a rede da Bacia B3;

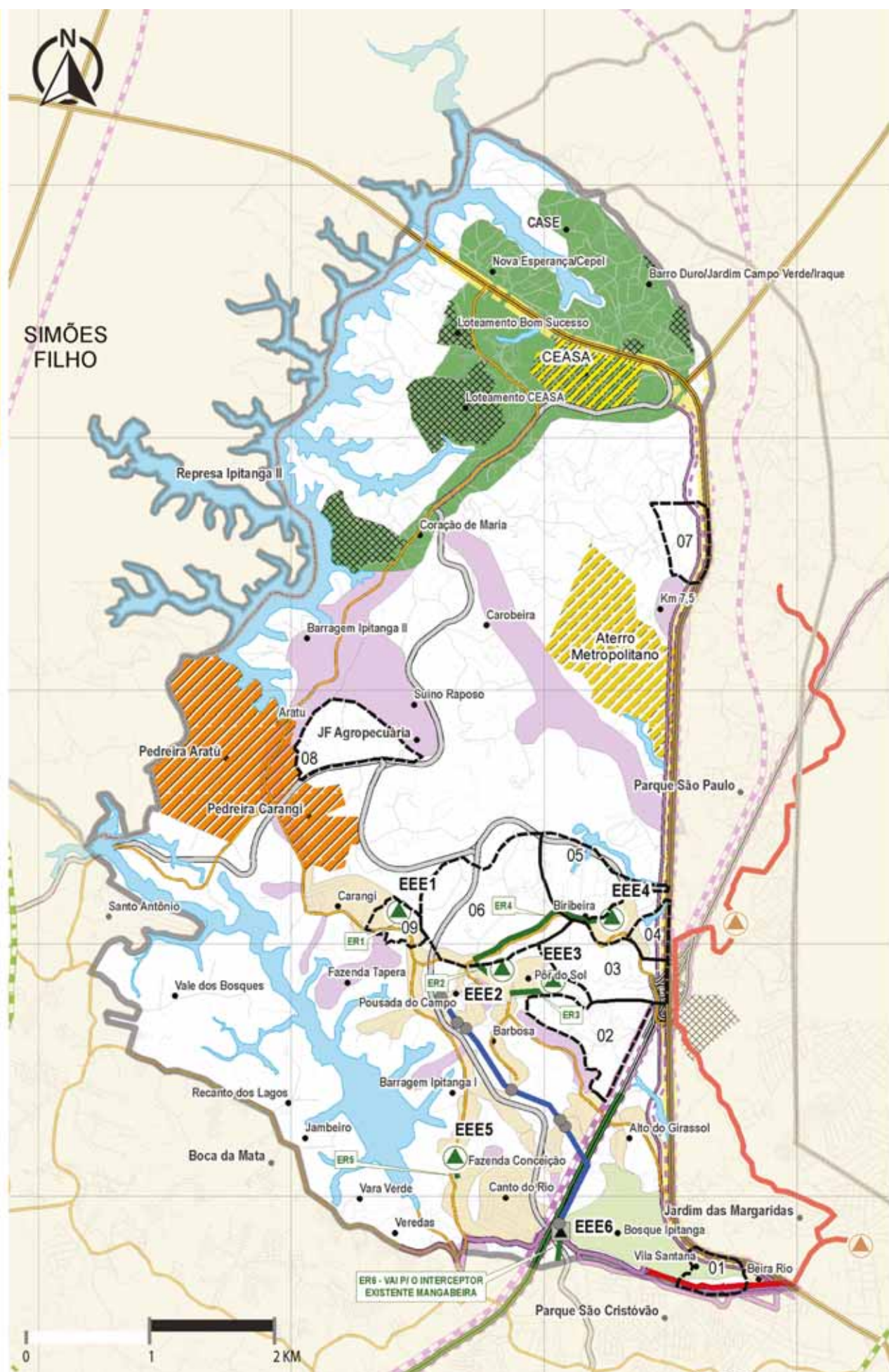
os esgotos coletados nas Bacias B3, B4, B5, B6, C1, C3, A3 e A4 serão transportados para o interceptor de esgoto, que deverá ser implantado no fundo do vale;

- ♦ os esgotos coletados na Bacia C2 serão transportados para a Estação Elevatória (EEE-5) que bombeará a contribuição de esgoto da bacia em questão até a rede da Bacia C4;
- ♦ os esgotos coletados na Bacia C4 serão transportados para a Estação Elevatória de Reunião (EEE-6);
- ♦ os esgotos coletados nas Bacias A1 e A2 serão transportados para a rede de distribuição existente da Bacia D1;

os esgotos coletados na Bacia D1 são transportados para o interceptor de esgoto existente;

- ♦ a EEE-6, além de receber as contribuições de esgotos da Bacia C4 também receberá os esgotos do interceptor projetado, funcionando como uma elevatória de reunião a partir da qual todo esgoto coletado nas bacias será bombeado até o interceptor de esgoto Mangabeira, que é existente e encaminha os efluentes coletados para o emissário submarino localizado no bairro da boca do rio.

A seguir apresenta-se o Croqui ilustrativo da alternativa delineada para o sistema de esgotamento sanitário.



VETOR IPITANGA

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO ALTERNATIVO PROPOSTA

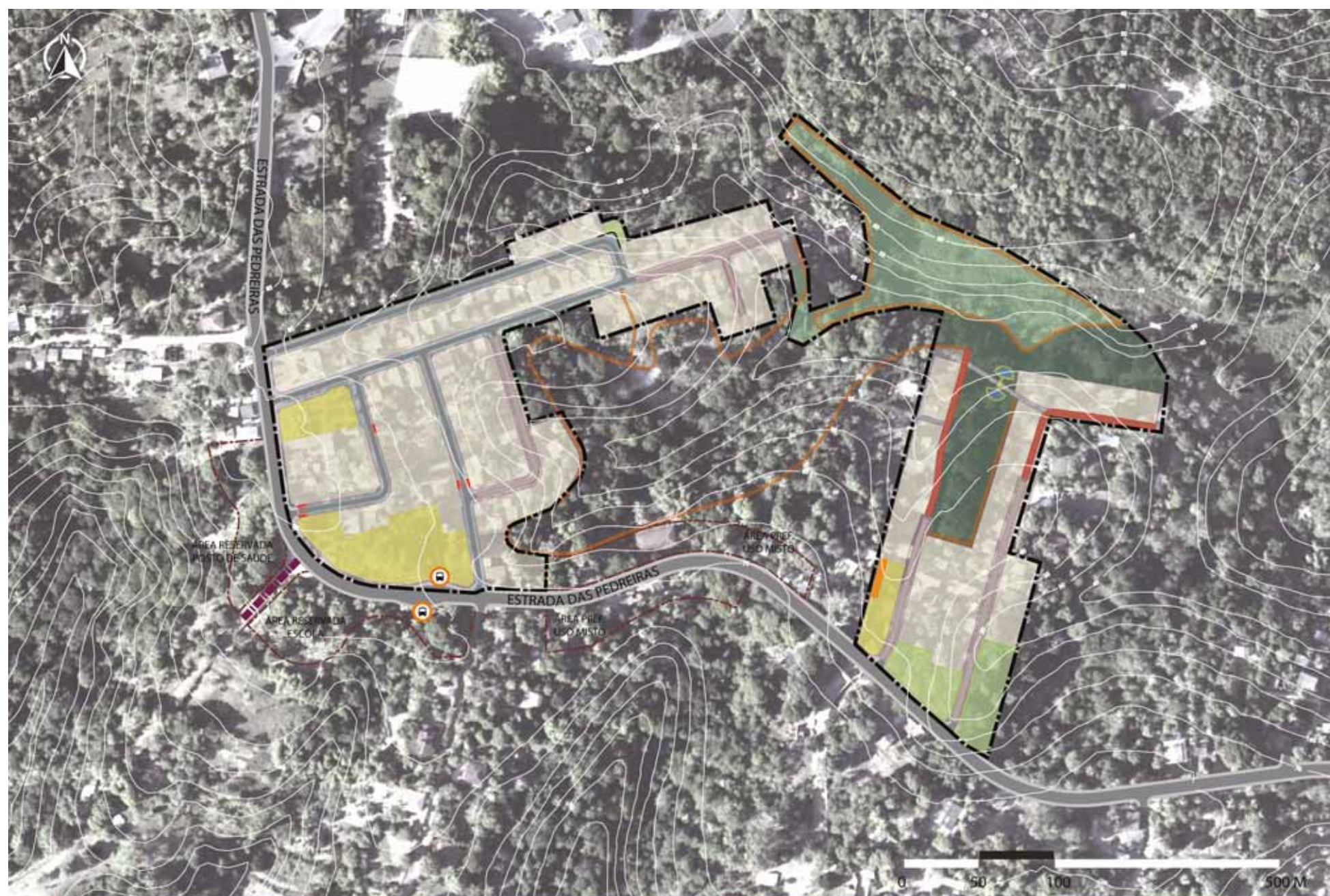
LEGENDA:

- LOCALIDADES
- LIMITES MUNICIPAIS
- REPRESA DO IPITANGA
- SISTEMA VIÁRIO PROJETADO (PLANOS E PROJETOS)**
 - VIA EXPRESSA
 - - LIGAÇÃO AVENIDA 29 DE
 - REDE METROVIÁRIA
- SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE**
 - VIA EXPRESSA
 - VIAS COLETORAS
- SISTEMA VIÁRIO PROPOSTO**
 - VIA COLETORA I / CICLOVIA
 - VIA COLETORA II
 - RETIFICAÇÃO VIA EXPRESSA PROJETADA
 - - VIA MARGINAL
 - REDE METROVIÁRIA
 - CICLOVIA
- ÁREAS DO DENOMINAÇÃO**
 - CEASA
 - ATERRO METROPOLITANO
 - ÁREA DE EXPLORAÇÃO MINERAL
 - PROJETOS HABITACIONAIS
 - CORREDOR ESPECIAL IPITANGA
- BACIAS**
 - COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO - EM EXECUÇÃO
 - COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REDE EXISTENTE
 - COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REDE PROJETADA
 - ÁREAS CONTEMPLADAS / SOLUÇÕES INDIVÍDUAS / ESGOTAMENTO SANITÁRIO
- ÁREAS DE EXPANSÃO**
- ELEVATÓRIAS E PONTOS DE LANÇAMENTO**
 - EEE DE REUNIÃO PROJETADA
 - EEE EXISTENTE
 - EEE PROJETADA
 - PONTOS DE LANÇAMENTO NO INTERCEPTOR
- INTERCEPTORES**
 - EMISSÁRIO DE RECALQUE - ER
 - INTERCEPTOR PROJETADO
 - INTERCEPTOR EXISTENTE

Fonte: SEI, Limites Municipais, 2010;
IBGE, Setores Censitários, 2010;
Elaboração Própria, Propostas Plano, 2013;
Elaboração Própria, Zoneamento, 2013;

Projetos Urbanísticos

- ♦ **Carangi:** parcelamento do solo ao longo do viário existente, fora da bacia de contribuição da Represa, de maneira a conduzir o adensamento previsto; implementar ações que minimizem a poluição sonora e do ar causada pela Pedreira Carangi; implantação de equipamento público que atenda à vizinhança; implantação de praças de uso local; qualificação das vias internas à localidade, no sentido de favorecer o deslocamento à pé e de diminuir a velocidade dos automóveis; abertura de caminhos exclusivos de pedestres, articulados a espaços públicos que diminuam o percurso do caminhante; contenção do avanço da ocupação em direção às encostas.
- ♦ **Biribeira:** parcelamento do solo ao longo do viário existente de maneira a orientar o adensamento previsto; qualificação das vias internas à localidade, no sentido de favorecer o deslocamento à pé e de diminuir a velocidade dos automóveis; abertura de caminhos exclusivos de pedestres, articulados a espaços públicos que diminuam o percurso do pedestre; implantação de equipamento público que atenda ao entorno; implantação de praças de uso local; contenção do avanço da ocupação em direção às encostas.
- ♦ **Pôr do Sol:** parcelamento do solo ao longo do viário existente, de maneira a conduzir o adensamento previsto; qualificação das vias internas à localidade, no sentido de favorecer o deslocamento à pé e de diminuir a velocidade dos automóveis; abertura de caminhos exclusivos de pedestres, articulados a espaços públicos que diminuam o percurso do pedestre; implantação de equipamento público que atenda ao entorno; implantação de praças de uso local; contenção do avanço da ocupação em direção às encostas.
- ♦ **Canto do Rio:** parcelamento do solo ao longo do viário existente de maneira a conduzir o adensamento previsto; qualificação das vias internas à localidade, no sentido de favorecer o deslocamento à pé e de diminuir a velocidade dos automóveis; abertura de caminhos exclusivos de pedestres, articulados a espaços públicos que diminuam o percurso do pedestre; implantação de equipamento público que atenda ao entorno; implantação de praças de uso local; contenção do avanço da ocupação em direção às encostas.
- ♦ **Bosque Ipitanga, Vila Santana e Beira Rio:** parcelamento do solo ao longo do viário existente de maneira a conduzir o adensamento previsto; qualificação das vias internas à localidade, no sentido de, principalmente, possibilitar o acesso de veículos de emergência e de serviços, além de favorecer o deslocamento à pé e de diminuir a velocidade dos automóveis no interior das localidades; retirada de habitações localizadas ao longo do rio e que estão em áreas inundáveis e reassentamento dos moradores dentro da própria localidade; implantação de equipamento público que atenda ao entorno; implantação de praças de uso local.



CARANGI PARTIDO URBANÍSTICO

LEGENDA

Poligonal de Intervenção

- Área Verde/ Encosta a proteger
- Área destinada para cultivo (Horta/ Horto)
- Área reservada para Equipamento Público/Praça
- Área reservada para Comércio/ Serviço
- Área reservada pref. Uso Misto
- Canteiros/ Jardins
- Equi

- Via segregada
- Via compartilhada (Piso Intertravado)
- Via compartilhada (Pavimentação asfáltica - TSS)
- Via de acesso particular
- Trilha
- Ponto de Ônibus





BIRIBEIRA

PARTIDO URBANÍSTICO

LEGENDA

Poligonal de Intervenção

- Área Verde/ Encosta a proteger
- Área destinada para cultivo (Horta/ Horto)
- Área reservada para Equipamento Público/Praça Canteiros/ Jardins
- Área reservada pref. para Uso Misto
- Área reservada para Comércio/ Serviço
- Área de Proteção de Terreiro
- Área destinada para Sítios
- Quadras
- Equipamentos (fora da poligonal de intervenção)

- Via segregada
- Via compartilhada (Piso Intertravado)
- Via compartilhada (Pavimentação asfáltica - TSS)
- Passeio (Concreto reforçado)
- Trilha
- Ponto de Ônibus





PÔR DO SOL

PARTIDO URBANÍSTICO

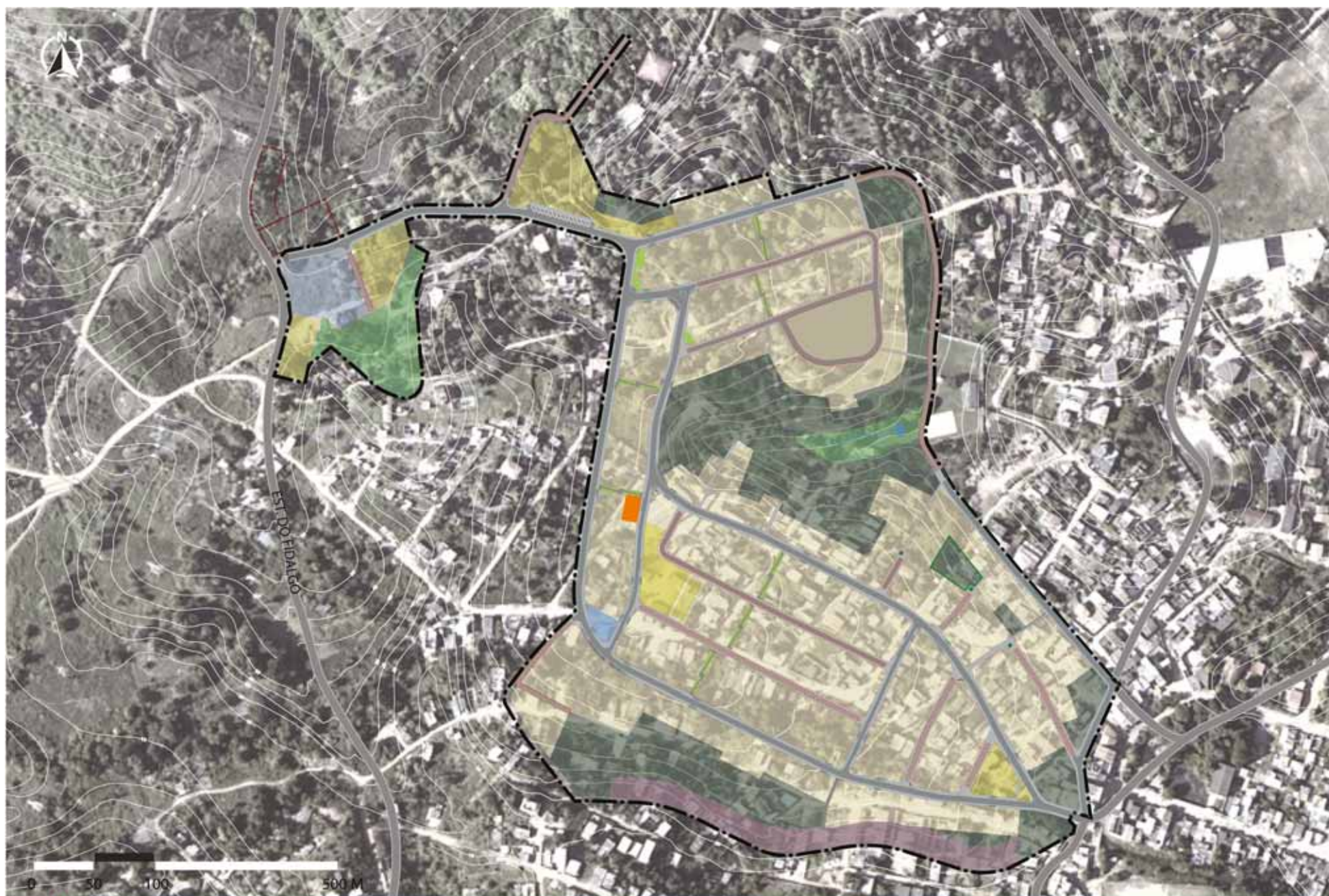
LEGENDA

Poligonal de Intervenção

- Área Verde/ Encosta a proteger
- Área destinada para cultivo (Horta/ Horto)
- Área reservada para Equipamento Público/Praça
- Área reservada para Comércio/ Serviço
- Área de Proteção de Terreiro
- Área reservada pref. para Uso Misto
- Quadras
- Canteiros/ Jardins
- Equipamentos

- Via segregada
- Via compartilhada
- Trilha
- Ponto de Ônibus





CANTO DO RIO

PARTIDO URBANÍSTICO

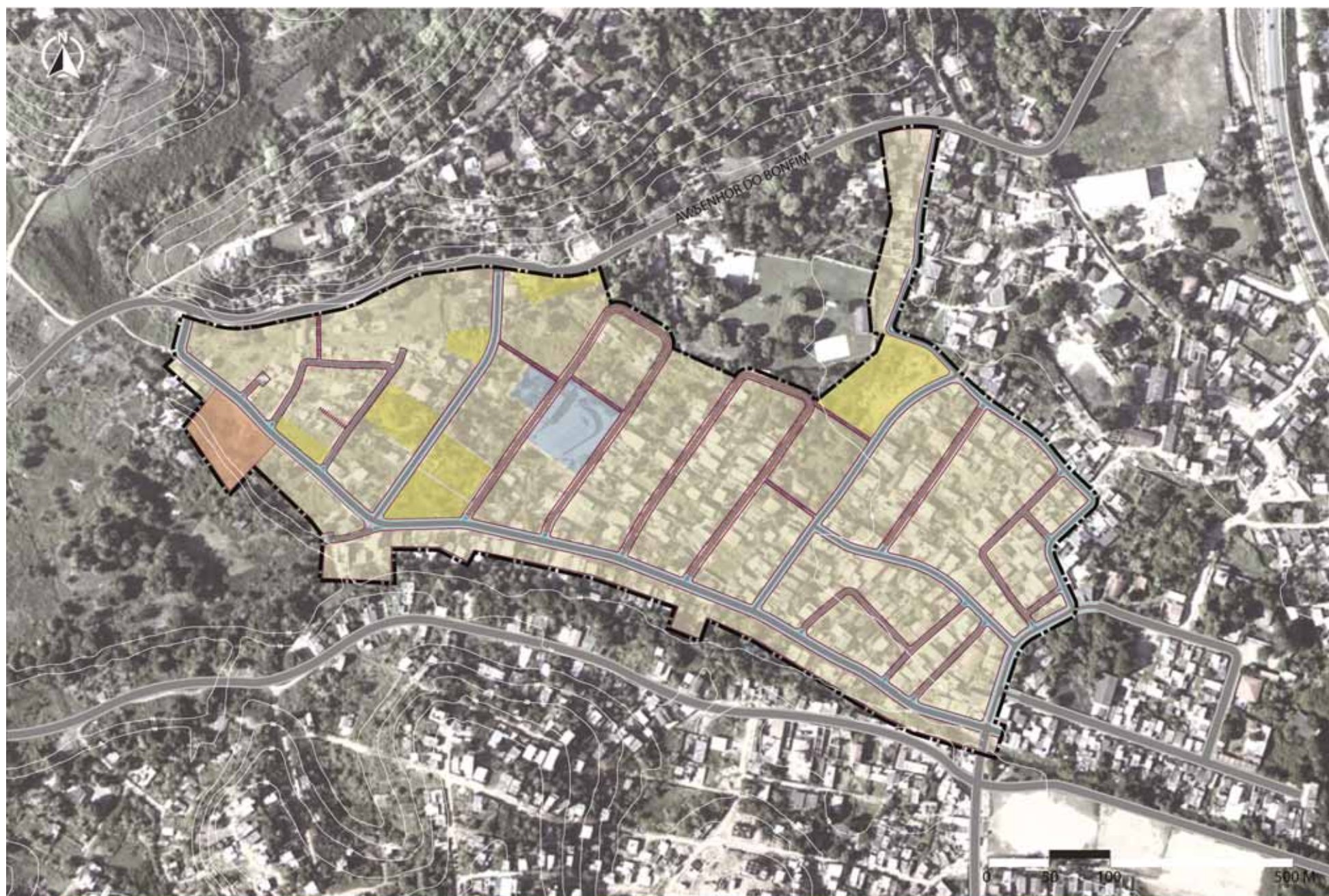
LEGENDA

Poligonal de Intervenção

- Área Verde/ Encosta a proteger
- Área destinada para cultivo (Horta/ Horto)
- Área reservada para Equipamento Público/Praça
- Área reservada para Comércio/ Serviço
- Área de Proteção de Terreiro
- Área reservada pref. para Uso Misto
- Quadras
- Canteiros/ Jardins
- Equipamentos

- Via segregada
- Via compartilhada
- Trilha
- Ponto de Ônibus





BOSQUE IPITANGA PARTIDO URBANÍSTICO

LEGENDA

Poligonal de Intervenção

- Área Especial (Unidade Produtiva)
- Área reservada para Equipamento Público/Praça
- Área de Proteção de Terreiro
- Quadras

- Via segregada
- Via compartilhada
- Caminho
- Ponto de Ônibus





VILA SANTANA PARTIDO URBANÍSTICO

LEGENDA

 Poligonal de Intervenção

-  Área Especial
-  Área reservada para Equipamento Público/Praça
-  Área de Proteção de Terreiro
-  Quadras

-  Via segregada
-  Via compartilhada
-  Caminho
-  Ponto de Ônibus





BEIRA RIO PARTIDO URBANÍSTICO

LEGENDA

Poligonal de Intervenção

- Área Verde/ Encosta a proteger
- Área reservada para Equipamento Público/ Praça
- Área reservada pref. para Uso Misto
- Área destinada para Sítios
- Quadras
- Área reservada para Comércio/ Serviço

- Via segregada
- Via compartilhada
- Caminho
- Ponto de Ônibus



**PROPOSTA PARA MODELO DE GESTÃO
DO PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL
DO VETOR IPITANGA**

Diante da necessidade de encaminhar uma solução para o abastecimento de água na região do Vetor Ipitanga, em especial pelo fato de ser esse o ponto de partida para a elaboração do Plano Urbanístico e Ambiental, entende-se que este deve ser o primeiro passo para a implementação do mesmo. As obras de ampliação do Setor de Abastecimento R-23 do Sistema de Abastecimento de Água de Salvador acenam com um horizonte de solução do problema, considerando a elaboração do projeto executivo das redes secundárias como produto deste Plano. Portanto, na estratégia de implantação, terão absoluta prioridade os projetos das redes de distribuição e de esgotamento sanitário. Paralelo à execução das obras de saneamento devem ser priorizadas as ações de institucionalização do Plano Urbanístico, sobretudo aquelas que demandam a revisão ou criação de instrumentos legais. Destaque deve ser dado à regulamentação do Plano Urbanístico e Ambiental, verificando-se inclusive a sua compatibilização com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) vigente.

Deve-se priorizar a institucionalização das ZEIS propostas, bem como o encaminhamento do processo de regularização urbanística e fundiária conforme diretrizes do PDDU e da LOUOS, tendo como base os projetos específicos elaborados. Parte-se da necessidade de continuar com as devidas providências para o avanço no processo de consolidação das ZEIS. Neste caso, o processo parte de uma condição privilegiada por já contar com os projetos executivos de urbanismo e infraestrutura desenvolvidos.

No âmbito estadual as principais ações se reportam aos seguintes órgãos:

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS): responsável pela coordenação do processo de implementação do Plano; apoio

técnico e financeiro no que diz respeito aos projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano (SEDUR): responsável pelo apoio técnico e financeiro à execução de projetos previstos no Plano, especialmente de urbanização das ZEIS, mobilidade e projeto da Vila Olímpica;

Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA): responsável pelo apoio técnico e financeiro à execução das ações socioambientais do Plano e pela criação, implementação e gestão do Parque Estadual do Ipitanga;

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER: responsável pela execução das obras de urbanização e implantação de equipamentos estruturantes propostos;

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA): responsável pela execução das obras de saneamento e gestão dos sistemas após implantados;

Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB): responsável pela execução das obras dos equipamentos sociais de educação, saúde e outros.

Será imprescindível a participação direta da Prefeitura Municipal do Salvador na implementação das propostas. Essa participação deve se dar em articulação com órgãos das demais esferas de governo. Na instância do executivo municipal é fundamental a participação dos seguintes órgãos:

Secretaria da Cidade Sustentável (SECIS): responsável por assegurar a execução das ações socioambientais do Plano;

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo (SUCOM): um dos

principais órgãos da estrutura de gestão do Plano, tanto no licenciamento dos empreendimentos quanto na fiscalização do uso e ocupação do solo.

Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF): poderá se responsabilizar pela elaboração dos projetos executivos dos equipamentos com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do estado da Bahia.

Secretaria de Ordem Pública (SEMOP): responsável pela guarda municipal, feiras e mercados, limpeza urbana, iluminação pública, mercados e feiras municipais, comércio informal e espaço público e cemitérios públicos.

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (Limpurb): poderá se responsabilizar pela limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Para uma gestão adequada do Plano será necessário o envolvimento dos seguintes órgãos colegiados:

Conselho da Cidade;

Conselho Municipal do Meio Ambiente.

INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PLANO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

Para a institucionalização do Plano são importantes as seguintes medidas:

- ♦ Incorporação das diretrizes do Plano e do zoneamento no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador;
- ♦ Criação das ZEIS previstas no Plano;
- ♦ Previsão, no PDDU, de usos prioritários da área denominada de Corredor Especial Ipitanga – CDI, que deverão ser mistos, destinados ao setor de serviços e de pequena indústria de produção limpa;
- ♦ Normatização do Plano Urbanístico mediante Lei específica.

CONSOLIDAÇÃO DAS ZEIS

- ◆ Desenvolvimento do Plano de Urbanização, do Plano de Regularização e do Plano de Ação Social e de Gestão Participativa concebidos como instrumentos complementares e indissociáveis, elaborados com a necessária integração e coerência, conforme PDDU/ 2008.
- ◆ Implementação do processo de regularização fundiária para estabelecer a segurança da posse e viabilizar o acesso à terra urbanizada;
- ◆ Reurbanização das áreas de ZEIS, inclusive com o reparcelamento dos vazios urbanizáveis, dotando-as de equipamentos e infraestruturas urbanas adequadas;
- ◆ Elaboração e implantação de Projeto de Educação Ambiental associado à implantação das ZEIS, previsto no Programa de Educação Ambiental (PEA).

PLANO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- ◆ Execução do Plano de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
- ◆ Elaboração e Implantação do Plano de Trabalho Técnico Social – PTTS associado ao Plano de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos;
- ◆ Elaboração e implantação de Projeto de Educação Ambiental específico associado ao Plano de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, previsto no PEA.

URBANIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS

- ◆ Elaboração dos projetos executivos com definição de espaços para implantação de equipamentos; implantação rede de distribuição de água potável; implantação sistema de esgotamento sanitário; requalificação com pavimentação, drenagem e complementação do sistema viário;
- ◆ Execução das obras de urbanização das comunidades;
- ◆ Elaboração e Implantação do PTTS associado à Urbanização dos Assentamentos Precários;

- ◆ Elaboração e implantação de Projeto de Educação Ambiental específico da Urbanização dos Assentamentos Precários.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- ◆ Ampliação do Setor de Abastecimento R-23 (em execução);
- ◆ Elaboração e Implantação do PTTS associado ao SA R-23 (em execução);
- ◆ Elaboração do projeto executivo da Rede de Distribuição do SAA (em andamento);
- ◆ Execução das obras da Rede de Distribuição do SAA;
- ◆ Elaboração e implantação de Projeto de Educação Ambiental específico do SA R-23.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- ◆ Elaboração do projeto executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário (em andamento);
- ◆ Elaboração e Implantação do PTTS associado ao SES;
- ◆ Elaboração e implantação de Projeto de Educação Ambiental específico do SES;
- ◆ Execução das obras do SES;
- ◆ Elaboração e Implantação do PTTS associado ao SES;

PARQUE ESTADUAL DO IPITANGA

- ◆ Criação do Parque;
- ◆ Consolidação Territorial conforme Programa de Consolidação Territorial de Unidade de Conservação (PCTU);
- ◆ Elaboração de Plano de Manejo com definição da zona de amortecimento;
- ◆ Elaboração do projeto do Parque envolvendo o sistema de proteção, com ciclovias, portais, sinalização etc.

EQUIPAMENTO METROPOLITANO DE ESPORTE E LAZER – VILA OLÍMPICA

- ◆ Elaboração do projeto da Vila Olímpica, concebida como um equipamento de abrangência

metropolitana que contemple as modalidades esportivas olímpicas com toda a estrutura para a prática de esportes e formação de atletas e outros perfis profissionais associados às práticas esportivas.

- ◆ Desapropriação da área onde será implantado o equipamento;
- ◆ Articulação com potenciais investidores privados que venham a ter interesse em instalar empreendimentos de comércio e serviços complementares;
- ◆ Implantação da Vila Olímpica.

EQUIPAMENTOS SOCIAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS

- ◆ Praças;
- ◆ Centro de Cultura e Lazer;
- ◆ Equipamentos de Educação;
- ◆ Equipamentos de Saúde;
- ◆ Unidades Produtivas.

GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O Programa de Educação Ambiental (PEA) do Vetor Ipitanga prevê ações voltadas para a educação formal e para a educação não-formal, possibilitando a ocorrência de um processo participativo tanto no conteúdo pedagógico, quanto na gestão do programa.

A execução das atividades do programa será coordenada pela SIHS.

Em um segundo nível, serão planejadas as ações e estabelecidas as parcerias institucionais nas diferentes esferas, necessárias para execução das ações previstas. O nível organizacional em questão contará com contribuições da SEDUR, das Lideranças Locais, de integrantes do Conselho Gestor da APA Joanes-Ipitanga, bem como de representantes da Prefeitura Municipal do Salvador.

A articulação interinstitucional é imprescindível para a execução das atividades do PEA, contando com o

esforço da instância municipal e da SIHS na esfera estadual para buscar parcerias na implementação.

A operacionalização das atividades poderá ficar a cargo do Estado ou do Município, cabendo ao executor o atendimento ao planejamento proposto, com o apoio, sempre que necessário, do corpo técnico disponibilizado pelas instituições parceiras.

As parcerias serão firmadas com instituições que atuem de forma reconhecida e que apresentem corpo técnico especializado na temática das linhas de ação do PEA:

- ♦ Linha de Ação 1 – Saúde e Meio Ambiente
- ♦ Linha de Ação 2 – Sustentabilidade
- ♦ Linha de Ação 3 – Questões de Gênero e Equidade
- ♦ Linha de Ação 4 – Conservação da Biodiversidade
- ♦ Linha de Ação 5 – Conservação dos Mananciais

- ♦ Linha de Ação 6 – Gestão de Resíduos Sólidos

GESTÃO DO PARQUE ESTADUAL DO IPITANGA

Os seguintes princípios devem orientar a gestão do Parque:

- ♦ Garantia da proteção máxima do Parque;
- ♦ Estabelecimento de conexões com o entorno considerando critérios bióticos, sociais, urbanísticos e paisagísticos;
- ♦ Estabelecimento de zona de transição que minimize as pressões sobre o Parque e o integre às comunidades lindeiras, constituindo-se em portais de integração;
- ♦ Regulação de usos para garantia da sustentabilidade do Parque – submissão dos usos do entorno às demandas de proteção do Parque;
- ♦ Integração e cooperação institucional das ações

- indutoras, reguladoras e corretivas;
- ♦ Participação social.

Esses princípios apontam para abordagens diferenciadas de gestão considerando os objetivos associados ao Plano Urbanístico e Ambiental – com seus programas e projetos específicos – e ao Parque Estadual do Ipitanga, enquanto Unidade de Conservação de Proteção Integral.

O Modelo de Gestão aqui proposto considera três níveis de tratamento:

- ♦ Nível máximo de proteção – Parque Estadual do Ipitanga
- ♦ Nível de controle de densidade/proteção de elementos de paisagem/uso e ocupação do solo – zona de amortecimento
- ♦ Conexões-portais

A dark bird, possibly a vulture or eagle, is perched on a tree branch. The background is a warm, solid orange color. The tree has dense green foliage on the left and a bare, gnarled branch on the right.

ÍNDICE DE SIGLAS E REFERÊNCIAS DAS IMAGENS

ÍNDICE DE SIGLAS

APA – Área de Proteção Ambiental

CDI – Corredor Especial do Ipitanga

CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia

EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

FMLF – Fundação Mário Leal Ferreira

IFBA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

LOUOS – Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo

PCTU – Programa de Consolidação Territorial de Unidade de Conservação

PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

PEA – Programa de Educação Ambiental

PMS – Prefeitura Municipal de Salvador

PTTS – Projeto de Trabalho Técnico e Social

R 23 – Reservatório 23 da EMBASA

SAA – Sistema de Abastecimento de Água

SEC – Secretaria de Educação do Estado da Bahia

SECIS – Secretaria da Cidade Sustentável

SECULT – Secretaria de Cultura do Estado da Bahia

SEDUR – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano

SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente

SEMUT – Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes

SEPIR – Secretaria de Políticas e Promoção da Igualdade Racial

SES – Sistema de Esgotamento Sanitário

SESAB – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

SETRE – Secretaria de Trabalho Emprego e Renda

SJCDH – Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres

SUCAB – Superintendência de Construções Administrativas da Bahia

SUCOM – Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo

UI – Unidades Imobiliárias

ZEIS – Zona Especial de Interesse Social

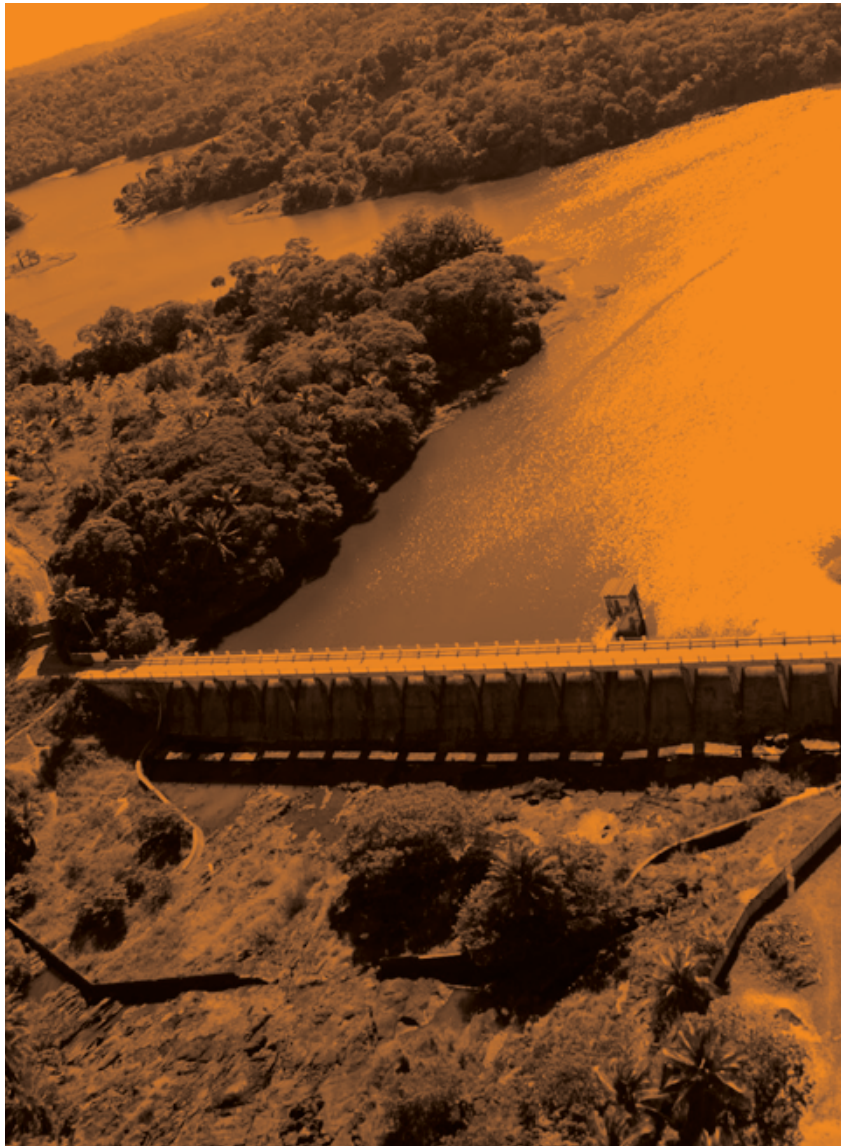
REFERÊNCIAS DAS IMAGENS

IMAGENS PARQUE ESTADUAL (PÁGINA 35)

1. <https://pixabay.com/pt/cacto-cactos-com-efeito-de-estufa-1031294/>
2. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2016/05/03/00/43/autumn-1368306_960_720.jpg
3. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2016/05/28/18/08/bench-1421858_960_720.jpg
4. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2016/07/28/15/13/bridge-1548181_960_720.jpg
5. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2013/11/18/11/54/park-212561_960_720.jpg
6. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2016/05/19/20/36/public-garden-1403889_960_720.jpg

IMAGENS VILA OLÍMPICA (PÁGINA 41)

1. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2012/12/04/13/05/georgia-68640_960_720.jpg
2. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2016/02/07/21/53/olympic-swimming-pool-1185773_960_720.jpg
3. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2016/01/19/17/01/skateboarding-1149507_960_720.jpg
4. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2015/10/20/13/08/bmx-997723_960_720.jpg
5. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2016/01/18/03/58/football-1145957_960_720.jpg
6. https://pixabay.com/static/uploads/photo/2015/07/21/14/38/sports-853989_960_720.jpg



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

Consórcio
CH2 HYDROS 